Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 20251008450000159

Nº SAPL: 0665/2025

Registrado por BENZALIEL CONSTANT DO NASCIMENTO em 5 de setembro de 2025 às 11:14

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757092534351_9efefff9-6be5-483e-8c37-b8863c62808b

Autores:

BENZALIEL CONSTANT DO NASCIMENTO

CÂMARA DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão – IBS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Fortaleza, o **Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão – IBS**, inscrito no CNPJ sob nº 23.502.382/0001-57, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1165, Fortaleza/CE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em ___ de _____ de 2025.

_____

Vereador Irmão Leo
Relator

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão – IBS, entidade sem fins lucrativos que, desde sua fundação em 2015, desenvolve um conjunto de atividades voltadas à cultura, à cidadania, à saúde mental, à assistência social e ao fortalecimento comunitário em Fortaleza.

O Instituto Brilho do Sertão nasceu com a missão de valorizar a identidade nordestina e promover a inclusão social por meio da arte, da educação, do esporte e da solidariedade. Sua trajetória tem sido marcada pela dedicação à transformação social, pela preservação das tradições populares e pelo cuidado com populações em situação de vulnerabilidade. É, portanto, uma entidade que alia cultura e cidadania em suas ações cotidianas, reafirmando o compromisso com a comunidade.

Entre as atividades desenvolvidas, merece destaque a atuação no combate à fome, especialmente com a Cozinha Comunitária – Ceará Sem Fome, que distribui diariamente mais de 100 refeições prontas a famílias carentes. Esta ação garante a efetivação do direito humano à alimentação, reduzindo os índices de insegurança alimentar e fortalecendo a dignidade das pessoas atendidas. Trata-se de um exemplo de como o IBS atua de forma prática e transformadora.

Na área cultural, o IBS Cineclub democratiza o acesso ao cinema em comunidades que não dispõem de equipamentos culturais adequados. Por meio de sessões gratuitas, seguidas de rodas de conversa e atividades lúdicas, crianças, jovens e famílias têm a oportunidade de vivenciar experiências artísticas e educativas. Essa iniciativa contribui não apenas para o lazer, mas também para o desenvolvimento crítico e criativo da comunidade.

Outro projeto de grande relevância é o Tramas da Terra, voltado para a valorização do artesanato tradicional em cipó e palha, estimulando a sustentabilidade, a preservação dos saberes ancestrais e a geração de renda. Essa iniciativa fortalece a economia solidária e proporciona autonomia financeira a famílias em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que preserva importantes tradições da cultura popular nordestina.

Na área da saúde, o Instituto desenvolve o projeto Trilhas de Cuidado, que oferece grupos terapêuticos, arteterapia e atividades de acolhimento em saúde mental. Essa ação é fundamental em comunidades carentes, onde muitas vezes não há acesso a serviços psicológicos regulares. O trabalho promove a prevenção do sofrimento psíquico, fortalece vínculos familiares e comunitários e contribui para a melhoria da qualidade de vida.

O IBS também investe na formação comunitária e no empreendedorismo. Em parceria com o Sebrae e outras instituições, promove cursos de capacitação profissional, oficinas temáticas e atividades de incentivo à autonomia financeira. Essas ações ampliam as oportunidades de geração de renda, estimulam o protagonismo local e contribuem para a formação de novas lideranças comunitárias.

No campo da cidadania, o projeto Caminho da Cidadania presta orientação em direitos sociais, especialmente voltado para famílias de pessoas com deficiência. Por meio de oficinas, rodas de conversa e orientações práticas, o projeto garante acesso à informação sobre benefícios previdenciários, saúde, educação e transporte, fortalecendo o exercício pleno da cidadania e a autonomia das famílias.

Cabe ressaltar, ainda, a força da Quadrilha Junina Brilho do Sertão, que desde 2002 se consolidou como expressão cultural e artística de referência em Fortaleza. Em 2025, o grupo alcançou posição de destaque ao figurar entre as 12 melhores quadrilhas juninas da cidade, em seleção da Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR). Essa conquista reafirma a relevância cultural da entidade e sua contribuição para a preservação das tradições juninas.

Portanto, diante do vasto conjunto de ações desenvolvidas pelo Instituto Brilho do Sertão, é inegável a importância de sua atuação para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e da cultura em Fortaleza. Declarar esta entidade como de Utilidade Pública é reconhecer formalmente sua relevância social e cultural, além de assegurar-lhe maior respaldo institucional para ampliar suas atividades em benefício da população.

_____

Vereador Irmão Leo
Relator

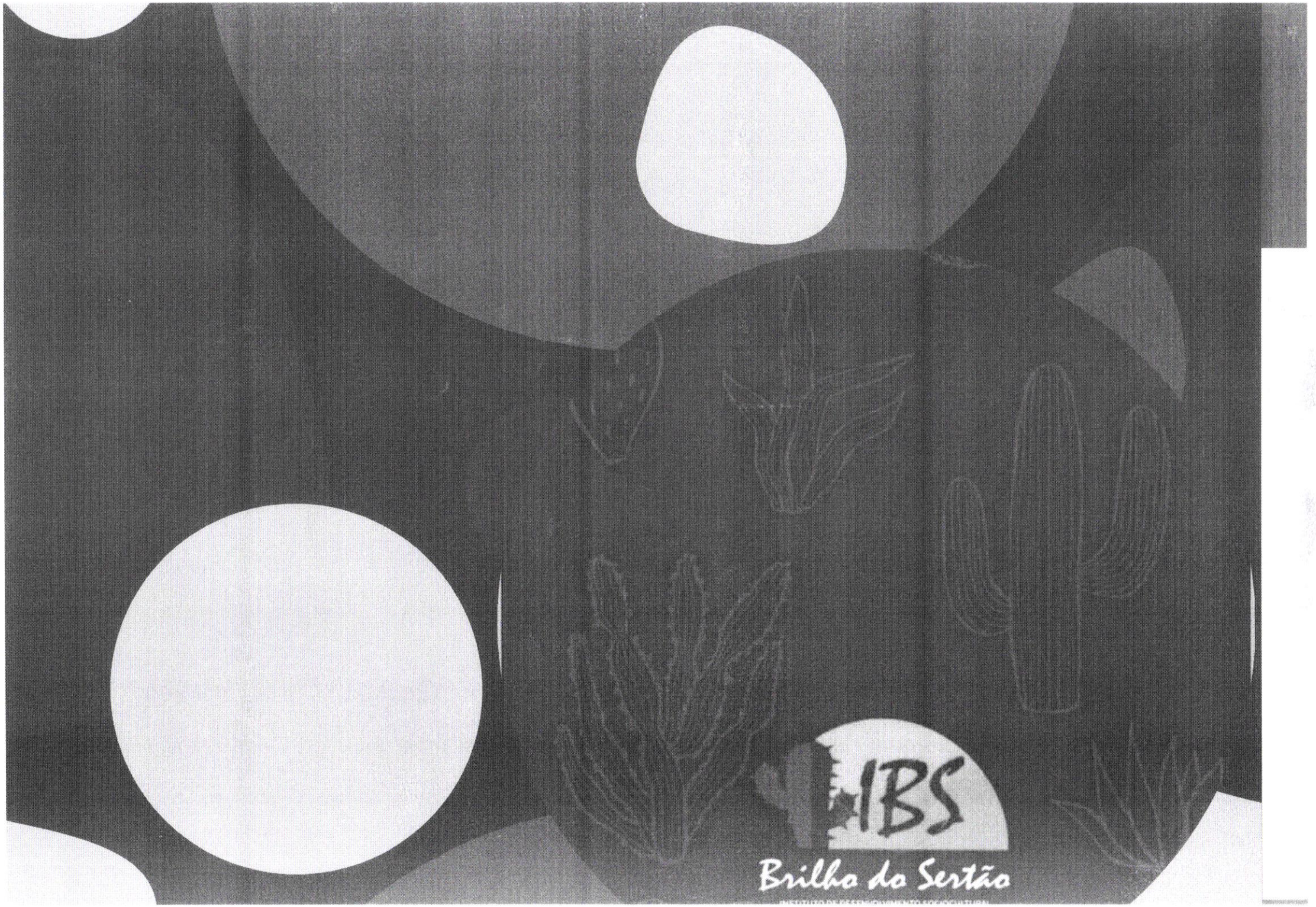
IBS
Brilho do Sertão



O Instituto
espaço de
Atuamos n
da cidadan
gerações e
Nossa mis
tradições e
comunidad



- **Missão**: Pr
  solidariedade
  identidade no
  comunitárias.
- **Visão**: Ser re
  socioculturais
  vidas através
  empreendedo
- **Valores**:

IBS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL

OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento s
cultural e humano da comunida
fortalecendo vínculos, preserva
tradições nordestinas e amplia
oportunidades de inclusão por
arte, da educação, da saúde me
solidariedade.

PROJETOS

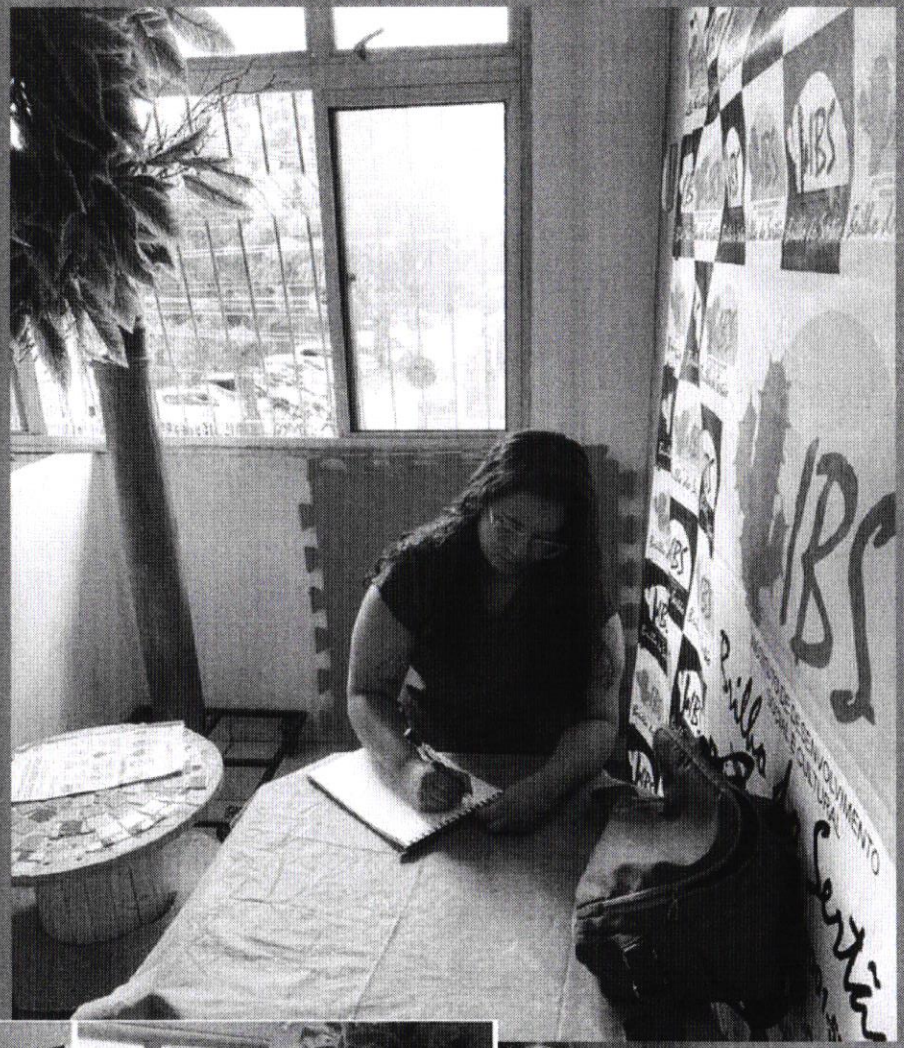







1. **Trilha**

Nicolle)

O Trilha

mental

por mê

adultos

Por

artetera

promov

autocui

PROJETOS

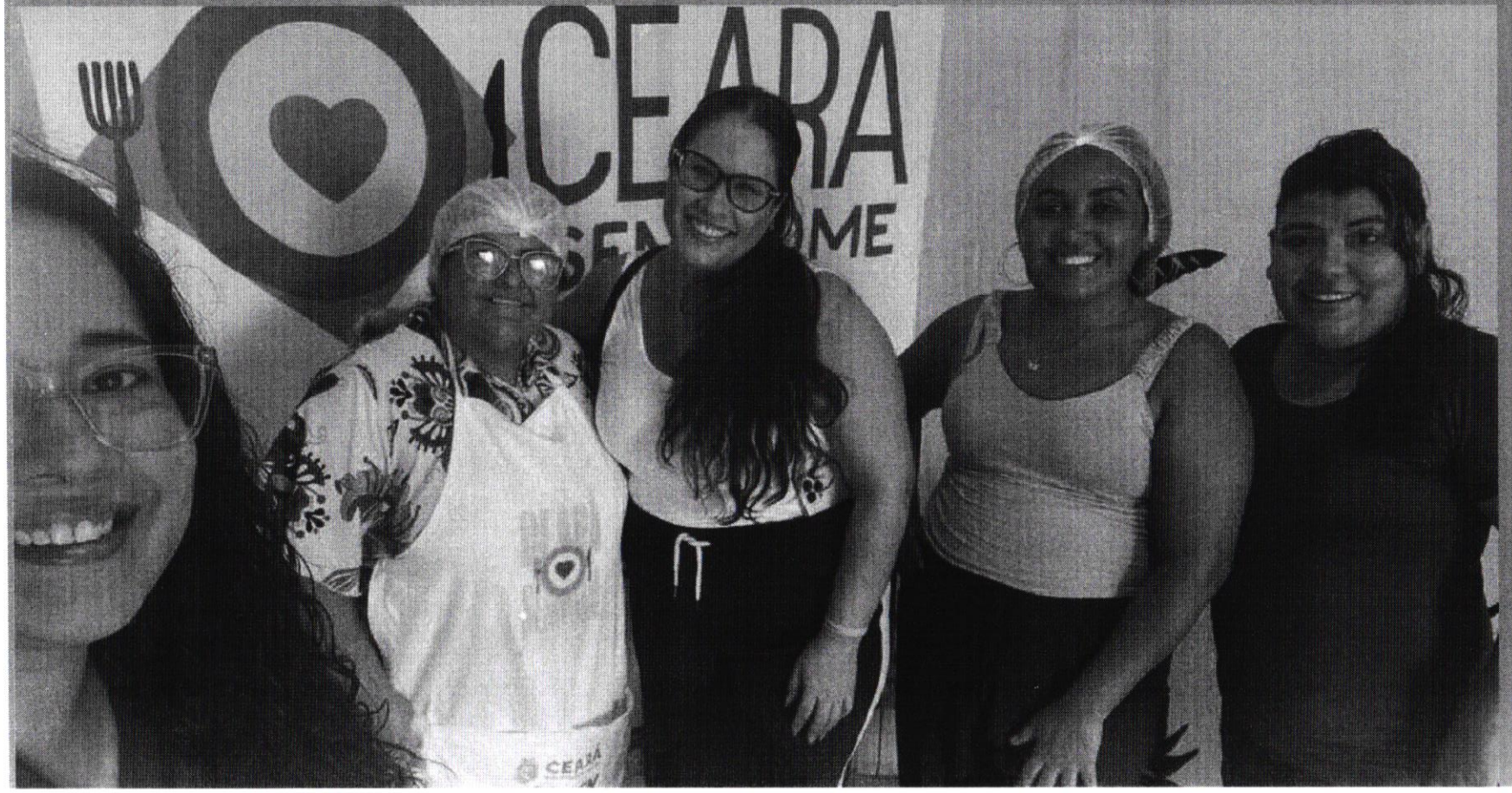

2. <u>Car</u>

<u>advoga</u>

- Enc
  de r
- Tem
  (BP
  aux
  defi
  tran

PROJETO



Registro do tramas da terra



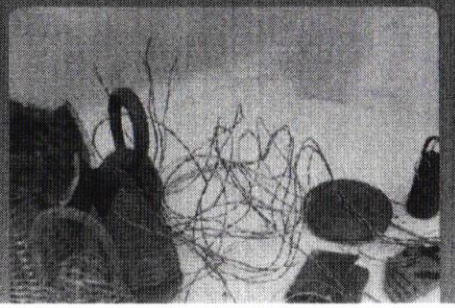

3. Tramas da
Gafanhoto –

- Resgate d
em cipó e
- Geração d
cultural e
ancestrais

PROJETOS



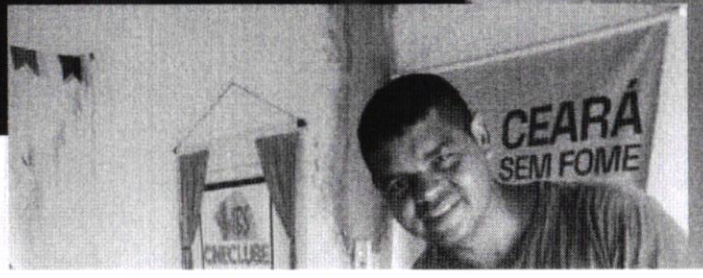

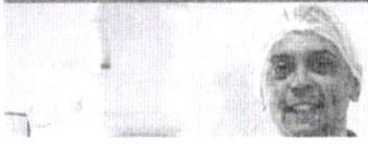

4. Cozinha IBS

A Cozinha IBS
Sem Fome,
alimentação pa
vulnerabilidade
Diariamente, m
distribuídas na
solidariedade e

PROJETOS



5.
O
cri

Co
laz
os
.





6. Cu

O I

profis

comu

Em

uma

incen

inova

Nov







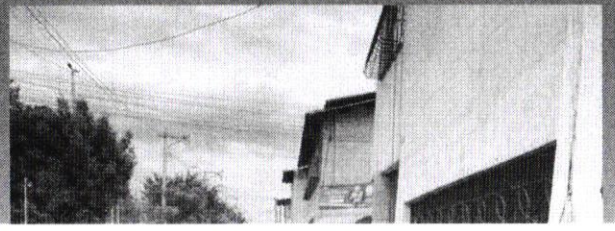

7. **Proj**

O proje

iniciati

Entre

Solidár

acolhim

PROJETOS







8. **Projeto IB**

O IBS de Luz
Sertão que c
promovendo
Realizado an
espírito nata
programação
idosos.

Mais do que
encontro e e
de brinqued
fortalecem v
pertencimen





Ginga Passaré
instrumento de i
Através da capo
acesso a uma pr
cidadania, forta
promovendo opo





Grupo de Ballet
Nosso grupo d
oferecer, às cria
espaço de arte,
cultivamos val
autoestima e
acolhedor e aces

Mais do que té
ferramenta de tr
mente e abre

AÇÕES

Uma parceria importante é com a Associação Brasile
Odontologia (ABO), que leva para a comun
atividades de orientação em saúde bucal e esco
supervisionada.

Essas ações, realizadas especialmente durante os e
e apresentações da Quadrilha Junina Brilho do S
proporcionam:

- Prevenção em saúde bucal desde a infância.
- Orientação prática para famílias.
- Promoção do cuidado integral junto às culturais.

QUADRILHA J
SERTÃO

A Quadrilha Junina Brilho do Sertão é o coraçã
Instituto.

Criada em 2002, tornou-se um símbolo d
nordestina e inclusão social, reunindo crianças
idosos em torno da tradição junina.

Ao longo de mais de duas décadas, a quadrilh
em diversos bairros de Fortaleza e mun
metropolitana, levando dança, teatro e música
de pessoas.

Em 2025, vivemos um momento histórico: a C






SÃO JOÃO
FORTALEZA
PARTICIP
FESTIVAL

HISTÓRICO

Há mais
fazendo
transfor
através
acolhim
Conhec
do Ser
atuação
cidadani
educaçã
Em 20



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL

ANEXOS
PROJETOS

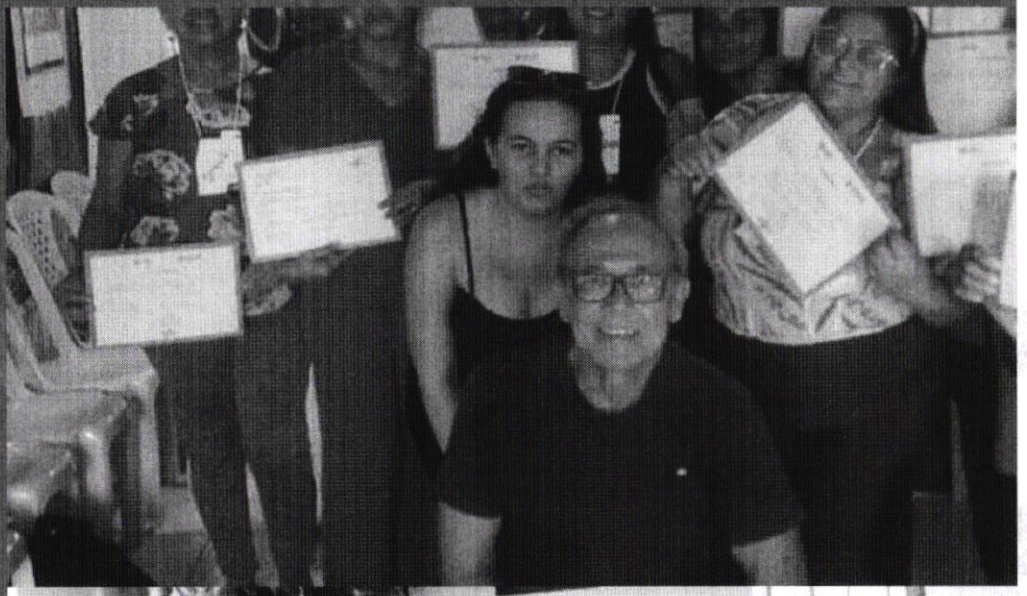





ANEXOS
PROJETOS



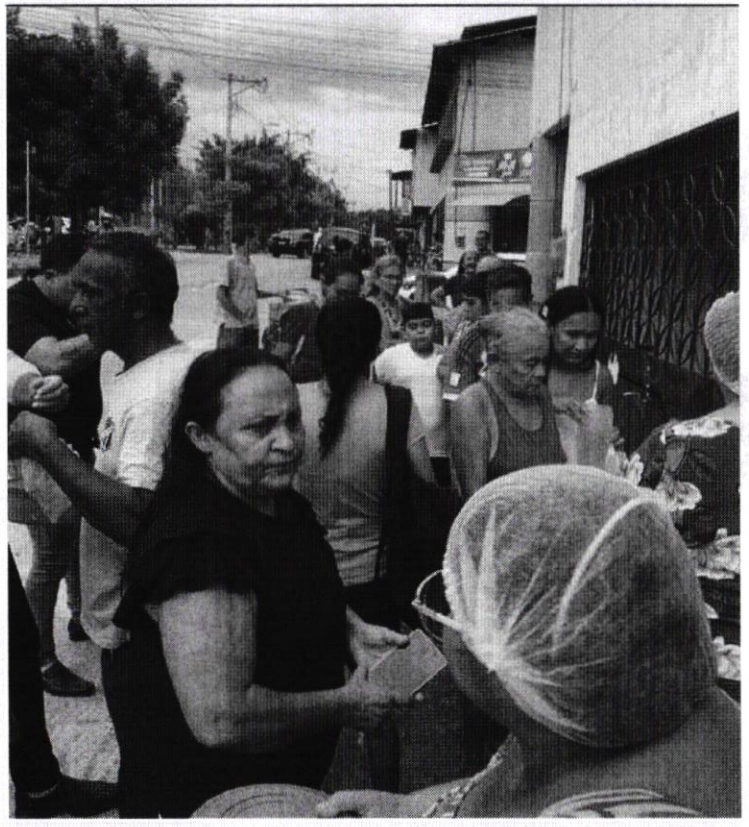

ANEXOS
AÇÕES:




LARVA
ABC

QATAR
AIRWAYS

ANEXOS
QUADRILHA





QUADRILHA IBS



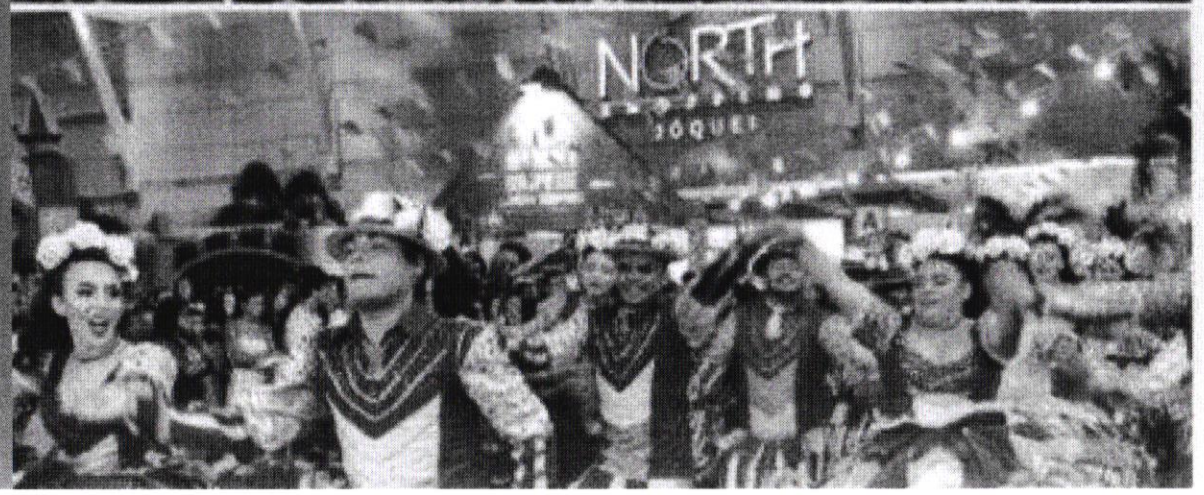

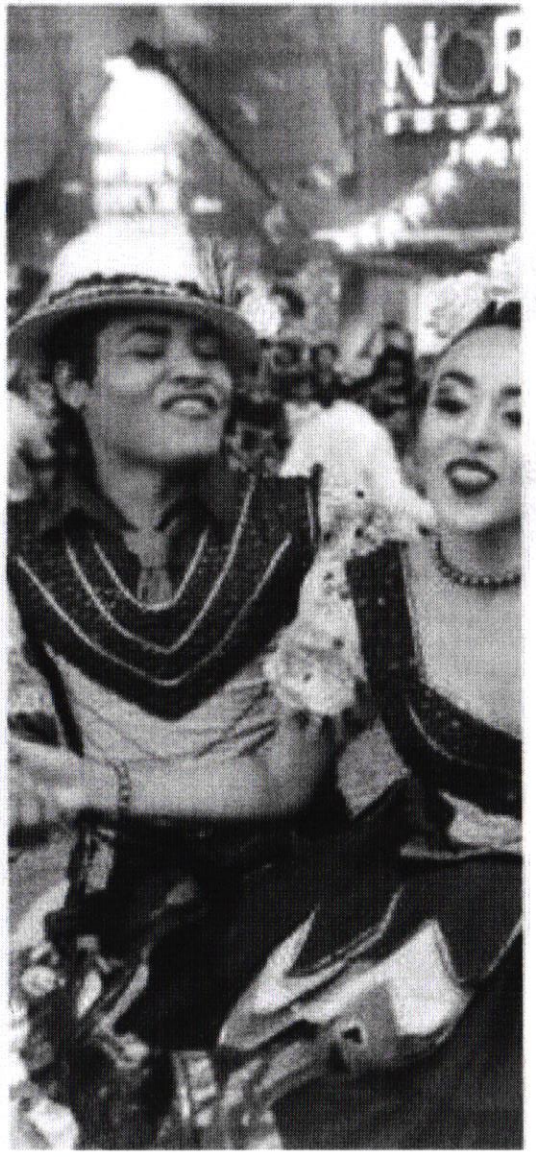

ANEXOS
QUADRILHA





ANEXOS
IBS DE LUZ







ANEXOS
COZINHA IBS:





CONTATOS



- End
  Pas
- Wh
- E-m
- Rec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO
CNPJ: 23.502.382/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:25 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2026.
Código de controle da certidão: **DECC.B096.C3C8.6B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202512185081

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 23502382000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2025 ÀS 17:11:38
VÁLIDA ATÉ 26/10/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/291681

CPF/CNPJ: 23.502.382/0001-57

Nome ou Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO

Endereço: AV BAR DE STUDART 1165 5 ALDEOTA CEP 60120-001

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 27 de Agosto de 2025 (10:28:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/11/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO – IBS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fortaleza - CE
2025

INTRODUÇÃO

O Instituto Brilho do Sertão (IBS), fundado em 2015, é um espaço de cultura, cuidado e transformação social. Atuamos na promoção da saúde mental, da cultura popular, da cidadania e da solidariedade, com projetos que unem gerações e fortalecem vínculos comunitários. Nossa missão é valorizar a identidade nordestina, preservar tradições e abrir caminhos de inclusão e cuidado para a comunidade.

- Missão: Promover cultura, cidadania, solidariedade e saúde integral, valorizando a identidade nordestina e fortalecendo redes comunitárias.
- Visão: Ser referência no Ceará em projetos socioculturais e comunitários, transformando vidas através da arte, do cuidado e do empreendedorismo local.
- Valores: Solidariedade, acolhimento, diversidade, ética, inclusão, sustentabilidade, identidade cultural.

OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento social, cultural e humano da comunidade, fortalecendo vínculos, preservando tradições nordestinas e ampliando oportunidades de inclusão por meio da arte, da educação, da saúde mental e da solidariedade.

- Valorizar e difundir a cultura nordestina através de apresentações, oficinas e atividades artísticas.
- Estimular a participação comunitária em ações de cuidado, lazer e convivência.
- Desenvolver projetos de saúde mental que ofereçam acolhimento, escuta e apoio a diferentes faixas etárias.
- Incentivar a geração de renda e o empreendedorismo local por meio do artesanato e da economia solidária.
- Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens oportunidades de aprendizado e protagonismo cultural.
- Preservar e fortalecer tradições, como a Quadrilha Junina Brilho do Sertão.
- Promover valores de solidariedade, inclusão e sustentabilidade em todas as ações do Instituto.

Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-67
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
@BRILHO.DO.SERTAO

PROJETOS

1. **Cozinha Comunitária – Ceará Sem Fome**

Coordenação: Adriana Silva

O Cozinha IBS integra o programa estadual Ceará Sem Fome, com o compromisso de garantir alimentação diária a famílias em situação de vulnerabilidade.

Ações desenvolvidas:

- Distribuição de mais de 100 quentinhas por dia.
- Apoio a famílias em situação de insegurança alimentar.
- Organização de uma equipe de voluntários para preparo e entrega.

Objetivo Geral

Garantir o direito humano à alimentação e reduzir a insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social da comunidade.

Objetivos Específicos

- Distribuir diariamente refeições prontas para famílias em vulnerabilidade.
- Apoiar famílias em risco de fome e desnutrição.
- Organizar voluntários para o preparo e entrega das quentinhas.
- Promover dignidade e solidariedade por meio da partilha de alimentos.

Justificativa

O **Cozinha IBS** integra o programa estadual **Ceará Sem Fome** e responde à necessidade urgente de enfrentamento à fome. A ação se justifica pelo impacto direto na melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas, promovendo dignidade, cuidado e fortalecimento da solidariedade comunitária.

Impactos esperados:

- Garantia do direito humano à alimentação.
- Redução da fome e da desnutrição na comunidade.
- Fortalecimento dos laços solidários.

2. **IBS Cineclub**

Coordenação: Juliana Sousa

O IBS Cineclub leva cinema e lazer para crianças e famílias da comunidade, ocupando espaços públicos com arte, cultura e convivência.

Ações desenvolvidas:

- Sessões gratuitas de cinema comunitário.
- Pipoca e recreação para crianças.
- Rodas de conversa e atividades lúdicas após os filmes.

Objetivos Específicos

- Ampliar o acesso à cultura audiovisual para crianças, jovens e famílias da comunidade.
- Utilizar o cinema como ferramenta educativa, de lazer e de estímulo ao senso crítico.
- Fortalecer vínculos comunitários por meio de atividades culturais coletivas.
- Promover espaços de convivência e troca de experiências após as sessões.

Justificativa

O **IBS Cineclub** surge como uma alternativa de lazer e cultura em territórios com pouco acesso a cinemas e equipamentos culturais. Por meio das sessões gratuitas, seguidas de rodas de conversa e recreação, o projeto garante que crianças e famílias tenham contato com a arte audiovisual, estimulando a imaginação, a reflexão e a interação comunitária. Trata-se de uma ação que democratiza a cultura, fortalece vínculos sociais e reafirma o direito ao acesso cultural como parte da cidadania.

Impactos esperados:

- Ampliação do acesso cultural.
- Fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Criação de espaços de lazer saudáveis para crianças e jovens.

3. **Projeto Tramas da Terra**

Coordenação: Mestre Gafanhoto (Ricardo Cezar de Souza)

O Tramas da Terra é um projeto cultural e econômico que busca preservar e valorizar o artesanato tradicional em cipó e palha, fortalecendo a identidade cultural, a sustentabilidade e a geração de renda comunitária.

Objetivo Geral:

Fortalecer a identidade cultural e a economia criativa local, promovendo a transmissão de saberes populares e o protagonismo de artesãos e artesãs.

Objetivos Específicos:

- Capacitar artesãos em técnicas tradicionais de cipó e palha.
- Preservar e transmitir saberes ancestrais ameaçados de desaparecimento.
- Estimular o empreendedorismo comunitário e a autonomia financeira.
- Organizar redes colaborativas de produção e comercialização solidária.
- Criar produtos com identidade cultural própria, com foco na sustentabilidade.
- Promover a integração com políticas públicas de inclusão produtiva.

Justificativa:

O artesanato em cipó e palha é uma tradição passada de geração em geração, hoje em risco de extinção diante da industrialização. O projeto resgata esses saberes e, ao mesmo tempo, cria alternativas econômicas para famílias em vulnerabilidade social.

4. **Projeto Trilhas de Cuidado**

Coordenação: Psicóloga Bruna Nicolle

O Trilhas de Cuidado é um projeto de promoção da saúde mental comunitária, realizado quinzenalmente. O projeto oferece grupos terapêuticos e atividades integradas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, atendendo de forma intergeracional às necessidades da comunidade.

Ações desenvolvidas:

- Grupos terapêuticos 2 vezes ao mês.
- Atividades de arteterapia como recurso de expressão e fortalecimento emocional.
- Orientações em saúde mental e autocuidado para mães de crianças atípicas.
- Apoio ao desenvolvimento de crianças com necessidades especiais, com estímulo à interação social.
- Espaço de escuta, partilha e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Objetivo Geral

Promover saúde mental comunitária de forma acessível e intergeracional, fortalecendo vínculos e redes de apoio.

Objetivos Específicos

- Realizar grupos terapêuticos quinzenais para diferentes faixas etárias.
- Desenvolver atividades de arteterapia como recurso de expressão e fortalecimento emocional.
- Oferecer orientação em saúde mental e autocuidado para mães de crianças atípicas.
- Apoiar o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais.
- Criar espaços de escuta, partilha e integração comunitária.

Justificativa

O **Trilhas de Cuidado** responde à necessidade de acolhimento psicológico comunitário em contextos vulneráveis, oferecendo cuidado integral, prevenção em saúde mental e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Impactos esperados:

- Redução do sofrimento psíquico não assistido.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.
- Fortalecimento da rede de apoio e da integração comunitária.

5. **Cursos e Formação Comunitária**

Em parceria com o Sebrae e outras instituições, o IBS promove cursos de formação e capacitação, incentivando a autonomia e o empreendedorismo comunitário.

Atividades recentes:

- Turma de Empreendedorismo, com foco em pequenos negócios locais.
- Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário.

Objetivo Geral

Contribuir para a formação cidadã e a geração de renda da comunidade por meio de cursos, oficinas e capacitações.

Objetivos Específicos

- Promover cursos de empreendedorismo e capacitação profissional.
- Estimular a autonomia financeira e o protagonismo local.
- Formar novas lideranças comunitárias.
- Expandir oportunidades de trabalho e renda.

Justificativa

A formação comunitária é essencial para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania. Em parceria com instituições como o Sebrae, o IBS oferece cursos que preparam os moradores para enfrentar o mercado de trabalho e estimular o desenvolvimento econômico local.

Impactos esperados:

- Estímulo à autonomia financeira.
- Formação de novas lideranças locais.
- Expansão das oportunidades de trabalho e renda.

6. **Projeto Caminho da Cidadania**

Coordenação: Advogada Grazyelle Holanda

O Caminho da Cidadania é um espaço de formação e orientação em direitos sociais, voltado para famílias de pessoas com deficiência, cuidadores e profissionais da rede de apoio. Com encontros quinzenais, o projeto busca garantir acesso à informação e ao exercício pleno da cidadania.

Ações desenvolvidas:

- Roda de conversa e oficinas em linguagem acessível.
- Orientações sobre benefícios do INSS (BPC/LOAS, aposentadoria, auxílios).
- Explicações sobre direitos da pessoa com deficiência na saúde, educação e transporte.
- Orientações práticas sobre documentação, requerimentos e serviços disponíveis.
- Espaço aberto para perguntas e dúvidas individuais.

Objetivo Geral

Promover acesso à informação e ao exercício pleno da cidadania, especialmente para famílias de pessoas com deficiência.

Objetivos Específicos

- Realizar rodas de conversa e oficinas em linguagem acessível.
- Orientar sobre benefícios previdenciários e assistenciais.
- Informar sobre direitos da pessoa com deficiência em saúde, educação e transporte.
- Oferecer apoio em documentação e serviços disponíveis.

Justificativa

O **Caminho da Cidadania** se justifica pela necessidade de reduzir a desinformação e democratizar o acesso a direitos sociais. Com encontros práticos e acessíveis, o projeto fortalece o empoderamento das famílias e garante cidadania ativa.

Impactos esperados:

- Redução da desinformação.
- Agilidade no acesso a direitos garantidos por lei.
- Empoderamento das famílias frente às instituições públicas.

7. **Projeto Social "Ando Vestido de Amor"**

O Ando Vestido de Amor é uma iniciativa solidária que busca atender famílias em vulnerabilidade através da partilha de alimentos e afeto.

Ações desenvolvidas:

- Sopão Solidário: distribuição de sopas e refeições comunitárias.
- Apoio emergencial a famílias em situação de necessidade.
- Mobilização de voluntários para ações de solidariedade.

Impactos esperados:

- Atendimento a necessidades básicas imediatas.
- Estímulo à cultura da solidariedade.
- Reforço dos vínculos entre comunidade e voluntários.

8. **Projeto IBS de Luz**

O IBS de Luz é uma ação especial do Instituto Brilho do Sertão que celebra o Natal junto à comunidade, promovendo momentos de fé, solidariedade e alegria. Realizado anualmente, o

projeto busca resgatar o verdadeiro espírito natalino, unindo arte, cultura e cuidado em uma programação acessível a crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Atividades desenvolvidas:

- Apresentações culturais e artísticas com participação da comunidade.
- Distribuição de brinquedos para crianças.
- Partilha de alimentos e ceia comunitária.
- Atividades recreativas e espaços de convivência para todas as idades.

Objetivo Geral

Atender famílias em vulnerabilidade social por meio de ações de solidariedade e partilha de alimentos.

Objetivos Específicos

- Realizar a ação Sopão Solidário com distribuição de refeições.
- Apoiar emergencialmente famílias em situações de necessidade.
- Mobilizar voluntários para o engajamento comunitário.

Justificativa

O **Ando Vestido de Amor** é uma resposta imediata à fome e às necessidades básicas das famílias em vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, fortalece a solidariedade e a união comunitária, reforçando valores de cuidado coletivo.

Objetivo Geral

Celebar o Natal como um espaço de solidariedade, arte e fortalecimento comunitário.

Objetivos Específicos

- Promover apresentações culturais e artísticas.
- Distribuir brinquedos e alimentos para as famílias.
- Realizar atividades recreativas e espaços de convivência para todas as idades.
- Criar momentos de fé, alegria e pertencimento coletivo.

Justificativa

O **IBS de Luz** vai além de um evento festivo: é um espaço de encontro e esperança. O projeto se justifica por reafirmar os valores de solidariedade e inclusão em uma das épocas mais simbólicas do ano, fortalecendo os vínculos comunitários.

Impactos esperados:

- Fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da celebração coletiva.
- Promoção de experiências de afeto, solidariedade e pertencimento.
- Oferta de um momento de esperança e acolhimento em um dos períodos mais simbólicos do ano.

O IBS de Luz se torna um espaço de encontro e esperança, reafirmando o compromisso do Instituto em cultivar a solidariedade, valorizar a vida comunitária e levar luz às famílias do território.

9. Grupo de Ballet – Estilo Livre para Crianças e Adolescentes

Coordenação: Prof. Neide

O Grupo de Ballet nasceu com o propósito de oferecer às crianças e adolescentes da comunidade um espaço de arte, disciplina e expressão.

Mais do que técnica, o ballet no IBS é entendido como ferramenta de transformação: fortalece o corpo, inspira a mente e abre caminhos para que cada criança e adolescente descubra suas próprias possibilidades.

Objetivo Geral

Oferecer às crianças e adolescentes da comunidade um espaço de arte, disciplina e transformação pessoal por meio da dança.

Objetivos Específicos

- Desenvolver autoestima, sensibilidade e cooperação.
- Proporcionar um ambiente acessível e acolhedor.
- Estimular a disciplina e a expressão artística.

Justificativa

O **Grupo de Ballet** democratiza o acesso à dança e promove desenvolvimento pessoal e social. A iniciativa se justifica pela capacidade da arte em inspirar, fortalecer e abrir horizontes para crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade.

Principais contribuições:

- Desenvolver sensibilidade, dedicação, autoestima e cooperação.
- Garantir um ambiente acolhedor e acessível, aberto a todos.

- Proporcionar um espaço de disciplina aliado à expressão artística. Permitir que cada movimento seja um convite para sonhar, crescer e florescer dentro e fora do palco.

10. Projeto Ginga Passaré – Grupo de Capoeira

Coordenação: Ricardo Cezar de Souza

O Ginga Passaré é um grupo de capoeira vinculado ao IBS que atua como instrumento de inclusão, disciplina e valorização cultural.

Por meio da prática da capoeira, crianças, adolescentes e jovens têm acesso a uma atividade que une esporte, música, tradição e cidadania, fortalecendo a identidade afro-brasileira.

Objetivo Geral

Promover a capoeira como prática de inclusão social, educação e valorização cultural afro-brasileira.

Objetivos Específicos

- Estimular disciplina, respeito, cooperação e protagonismo juvenil.
- Garantir espaços de convivência saudável para jovens.
- Valorizar e difundir a herança cultural afro-brasileira.
- Oferecer a capoeira como ferramenta de cidadania.

Justificativa

O **Ginga Passaré** utiliza a capoeira como um caminho de transformação, fortalecendo identidade cultural e oferecendo oportunidades de convivência e protagonismo. A iniciativa se justifica como instrumento de inclusão, disciplina e preservação da cultura afro-brasileira.

Estimular disciplina, respeito, cooperação e protagonismo juvenil.

AÇÕES

O Instituto Brilho do Sertão compreende que cultura e cidadania caminham lado a lado. Por isso, além das atividades culturais, desenvolve também ações sociais integradas que ampliam o impacto de suas iniciativas.

Um exemplo significativo é a parceria estabelecida com a Associação Brasileira de Odontologia (ABO).Promove orientações em saúde bucal e atividades de escovação supervisionada,

especialmente voltadas para crianças e famílias da comunidade. Essas ações sociais reforçam o compromisso do Instituto com o cuidado integral, entendendo que o acesso à cultura deve estar acompanhado de iniciativas de saúde, prevenção e qualidade de vida. Por meio dessa parceria, o IBS amplia sua atuação para além do palco, tornando-se um espaço de transformação social completa, que integra arte, saúde e cidadania em benefício da comunidade.

QUADRILHA JUNINA BRILHO DO SERTÃO

A Quadrilha Junina Brilho do Sertão, criada em 2002 pelo fundador José Eduardo Soares e família, é o maior símbolo cultural do Instituto e representa a força das tradições juninas como expressão artística e identidade nordestina.

Ao longo de sua trajetória, a quadrilha se apresentou em inúmeros bairros de Fortaleza e municípios da Região Metropolitana, difundindo a cultura popular por meio de espetáculos que unem dança, teatro, música autoral, cenografia e figurinos típicos. A quadrilha é reconhecida por sua capacidade de incluir crianças, adolescentes, adultos e idosos, formando uma rede intergeracional que preserva a memória cultural e promove disciplina, solidariedade e pertencimento.

Em 2025, a Quadrilha Brilho do Sertão alcançou uma conquista histórica ao figurar entre as 12 melhores quadrilhas juninas de Fortaleza, na seleção promovida pela Secultfor. Este feito não apenas reafirma a relevância cultural do grupo, como também destaca sua importância no fortalecimento das tradições nordestinas no cenário municipal e estadual. Além de seu impacto cultural, a quadrilha também contribui para o desenvolvimento social e educativo dos participantes, promovendo cidadania, convivência comunitária e acesso à cultura como direito de todos.

HISTÓRICO IBS

O Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão (IBS) foi fundado no ano de 2015, com a presidência do João Hercules e Juliana Sousa, com o propósito de promover a cultura popular, a inclusão social e o fortalecimento comunitário no Ceará. Desde sua criação, o IBS vem desenvolvendo atividades voltadas à **arte, à educação, ao esporte, à saúde e ao artesanato**, sempre com a missão de valorizar as tradições nordestinas e oferecer novas perspectivas às comunidades em situação de vulnerabilidade.

Ao longo desse período, o Instituto consolidou sua atuação através de **projetos culturais, sociais e de saúde**, como a Quadrilha Junina Brilho do Sertão, oficinas de artesanato, projetos de saúde mental, ações de cidadania e iniciativas solidárias como a distribuição diária de refeições.

O IBS se consolidou como uma instituição **multidisciplinar e de impacto social**, que alia a preservação das raízes culturais à promoção da cidadania e do cuidado integral. Seu histórico evidencia uma trajetória de **resistência, inovação e compromisso social**, reconhecida tanto pela comunidade quanto por órgãos públicos e instituições parceiras.



CONTATOS

Endereço: Av. Dois de Maio, 1241 – Passaré, Fortaleza – CE

WhatsApp: (85) 98727-3560

E-mail: institutoibs2024@gmail.com

Redes sociais: Instagram / Facebook: @ibs.brilhodosertao

ANEXOS DA QUADRILHA JUNINA BRILHO DO SERTÃO





IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-67

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO

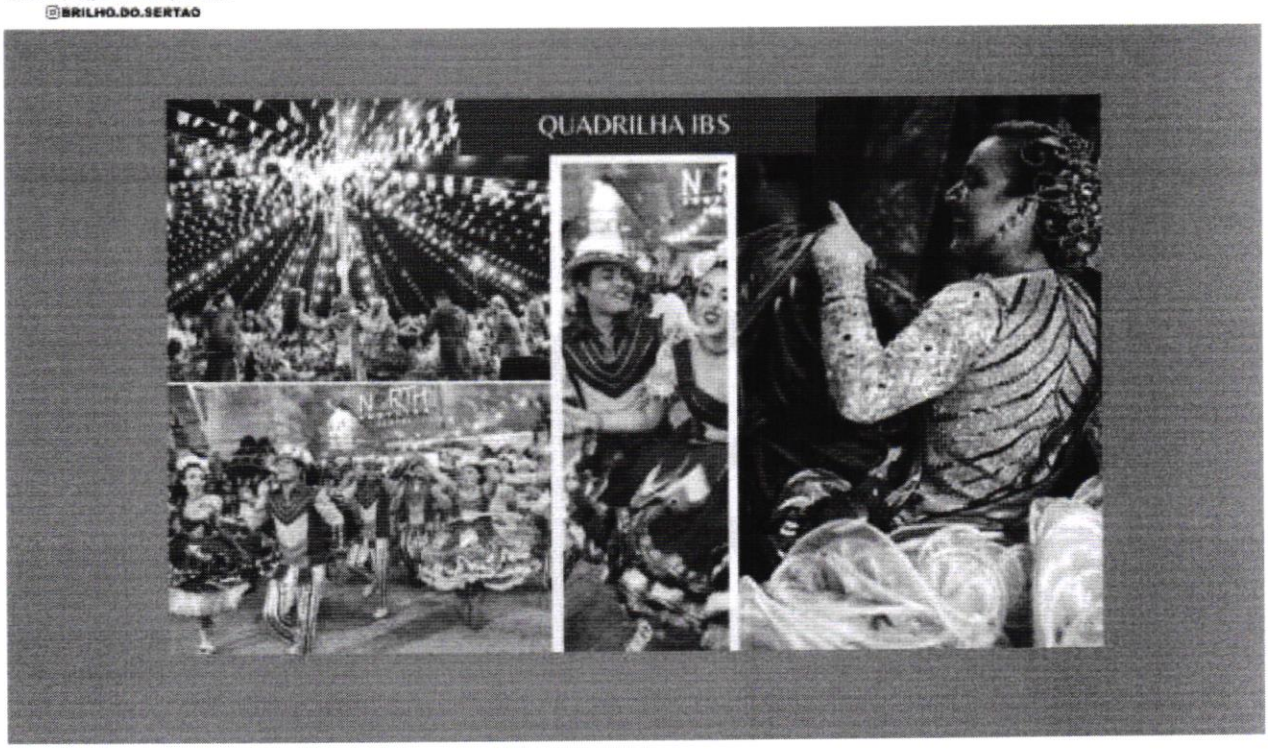



Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-07
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

ANEXOS PROJETOS E AÇÕES

TRILHAS DE CUIDADO:

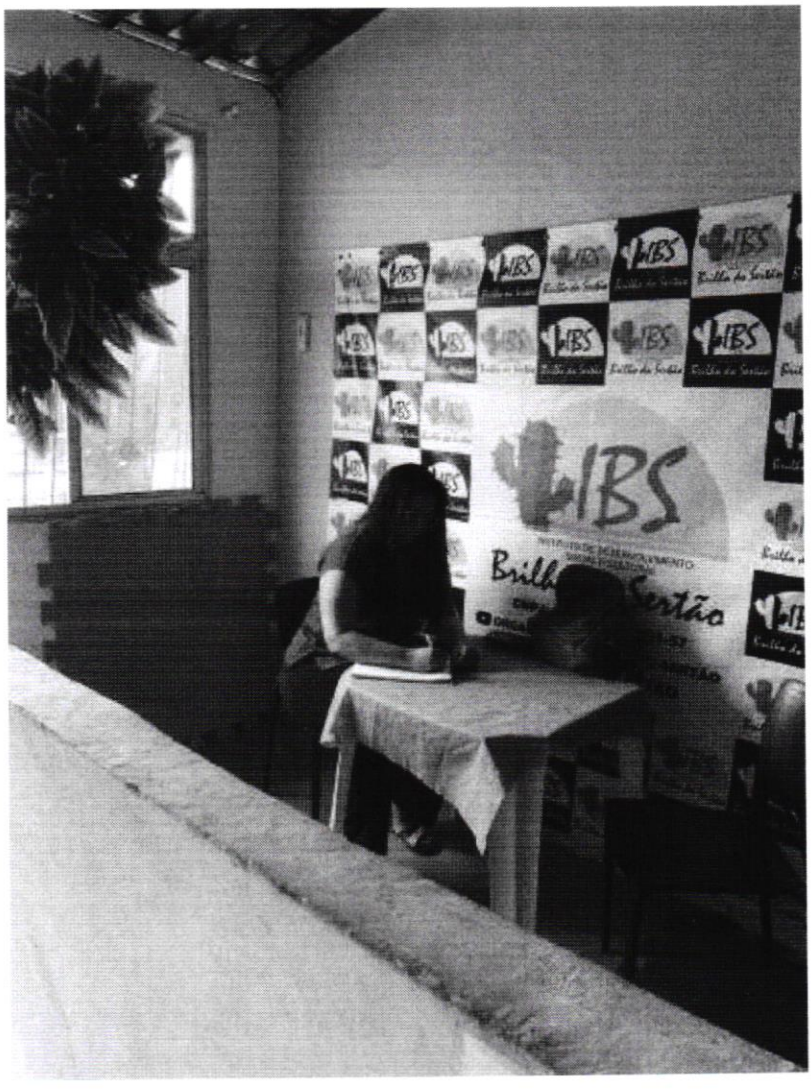

IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-57

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO



IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-07

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO

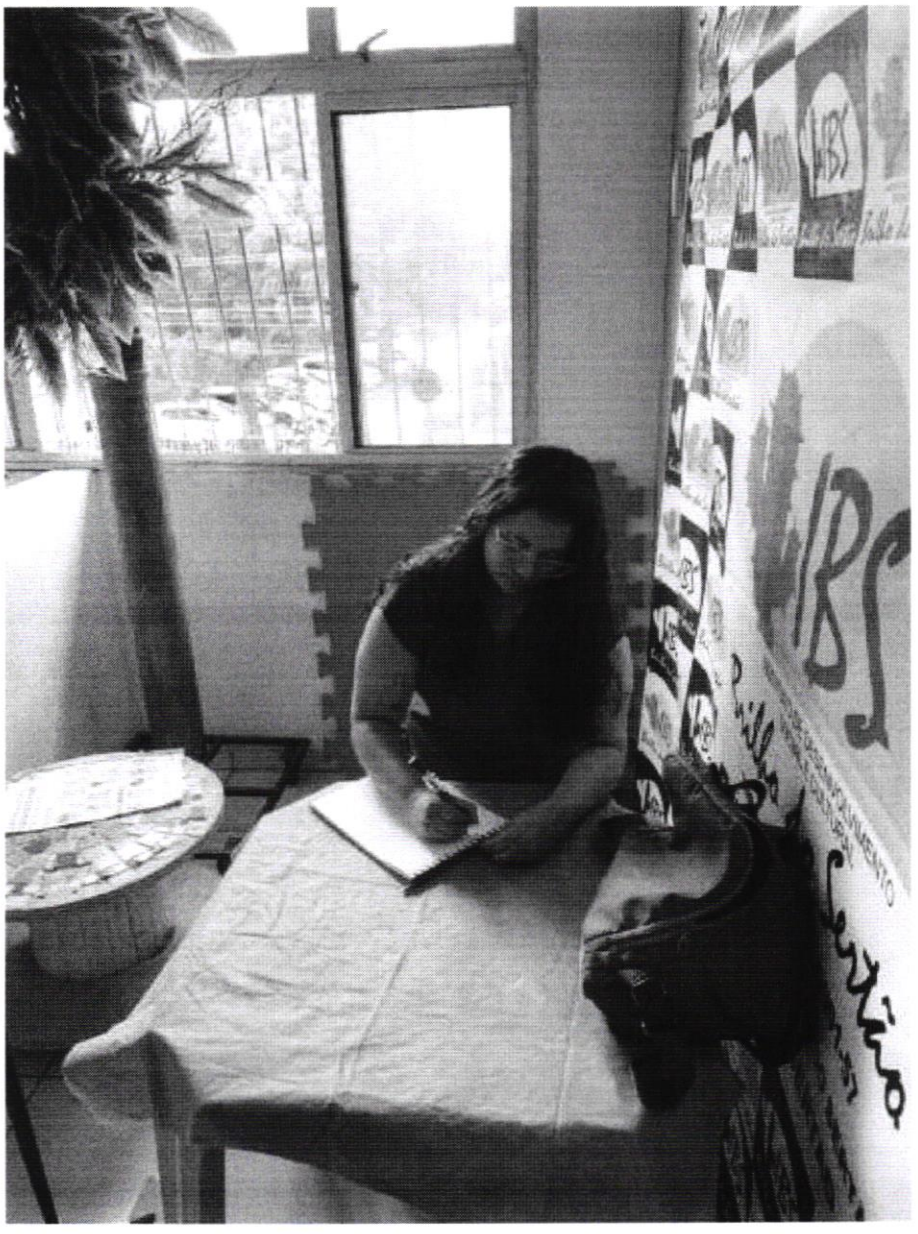

IBS
INSTITUTO BRILHO DO SERTÃO
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-67
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

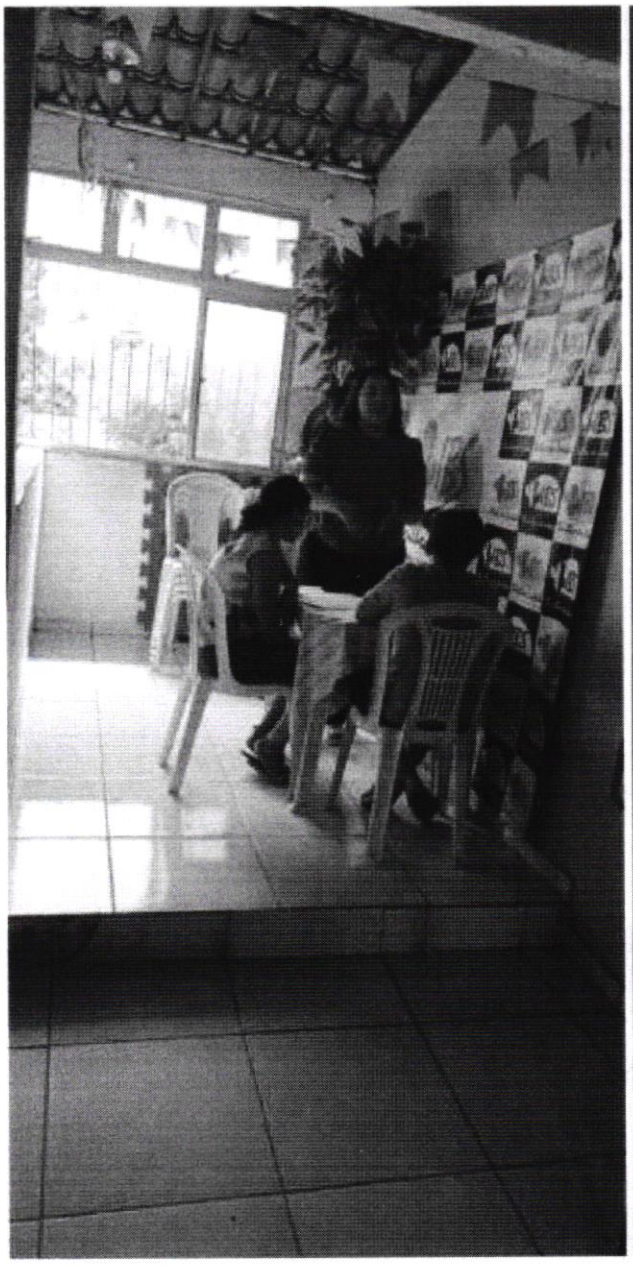



IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-67

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO

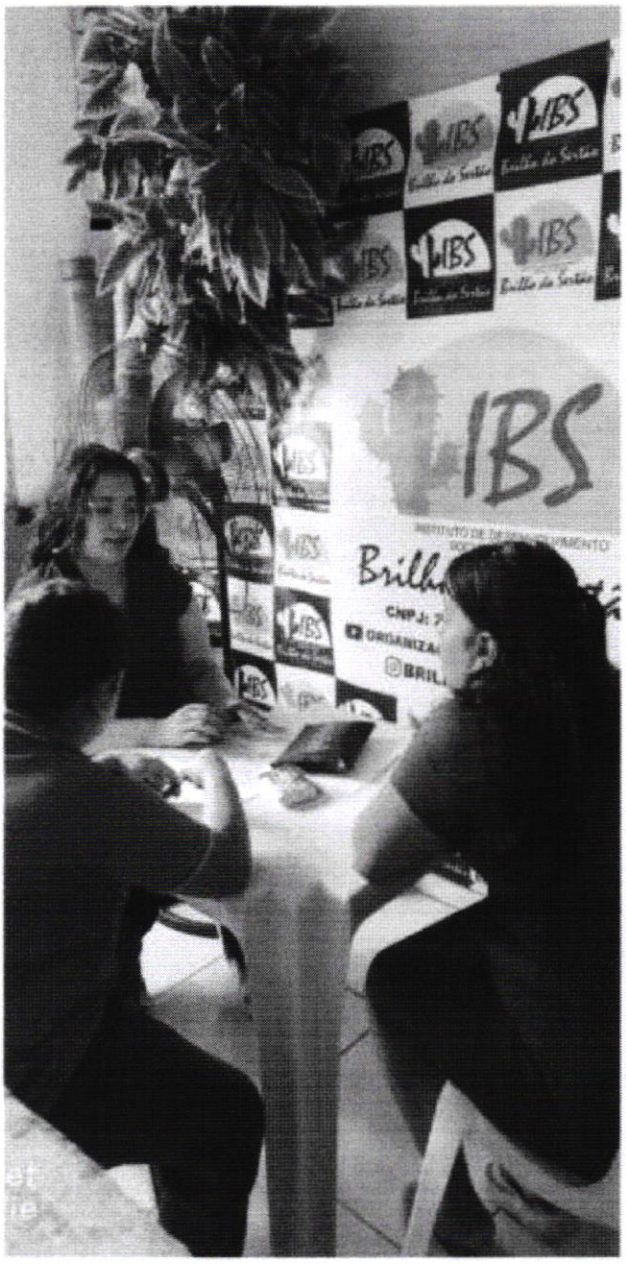



IBS
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-67
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

ANEXOS DO PROJETO TRAMAS DA TERRA

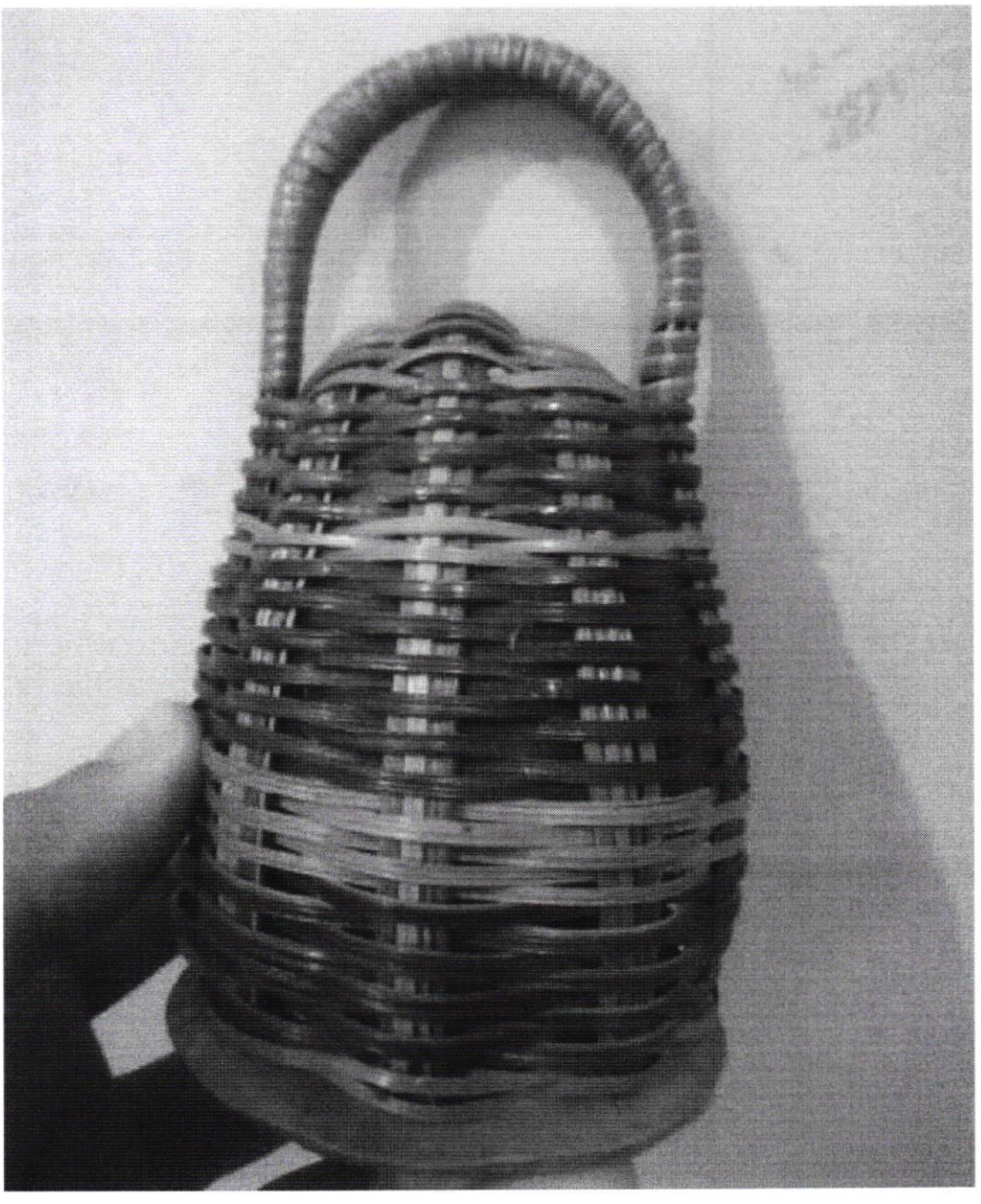

IBS
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

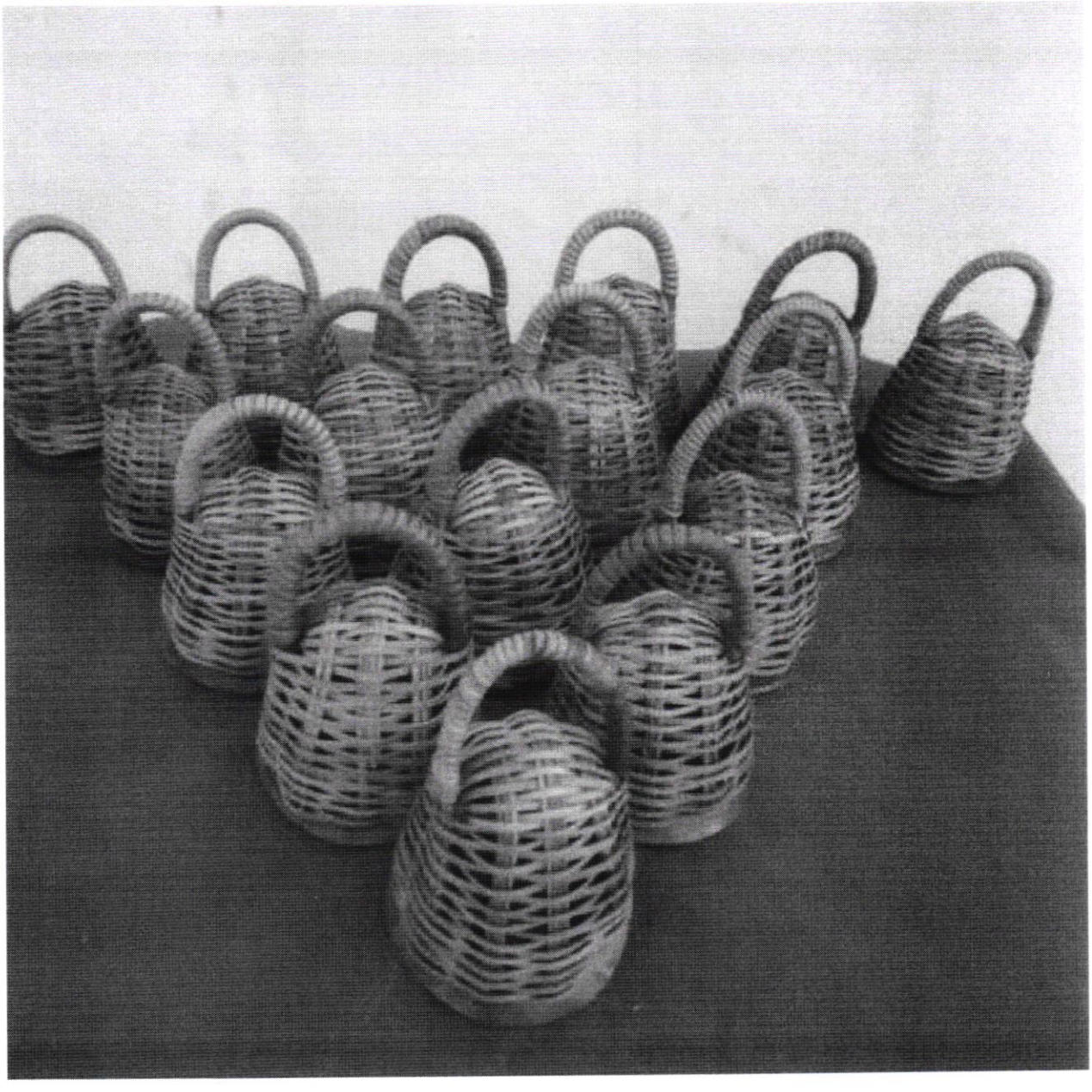

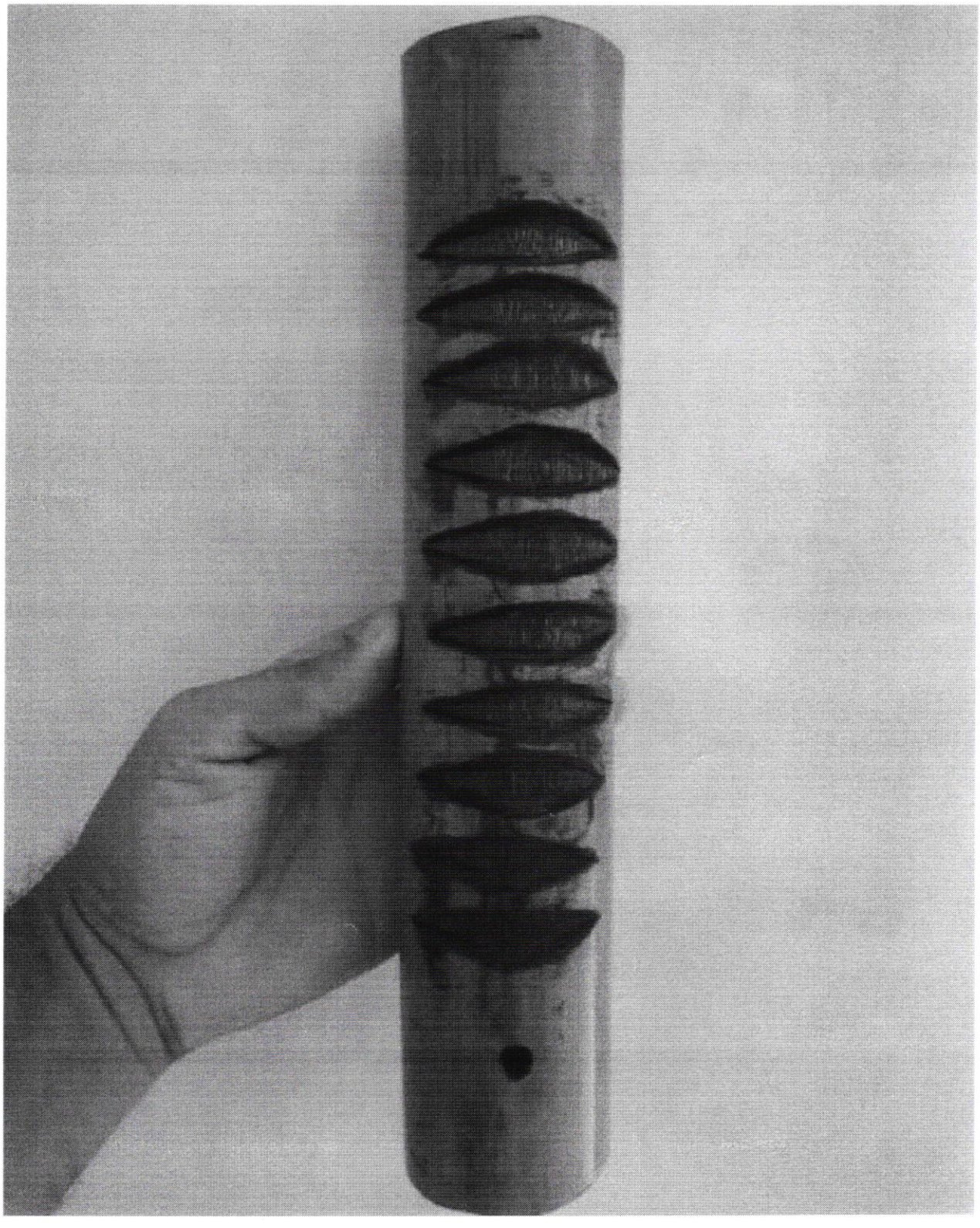



IBS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

ANEXOS DO PROJETO CAMINHO DA CIDADANIA



Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
@BRILHO.DO.SERTAO

ANEXOS DO PROJETO DA EQUIPE DE CAPOREIRA (GINGA PASSARÉ)



IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-57

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO



IBS
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

ANEXOS DO PROJETO ANDO VESTIDO DE AMOR



IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-67

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

@BRILHO.DO.SERTAO



IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-07

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO

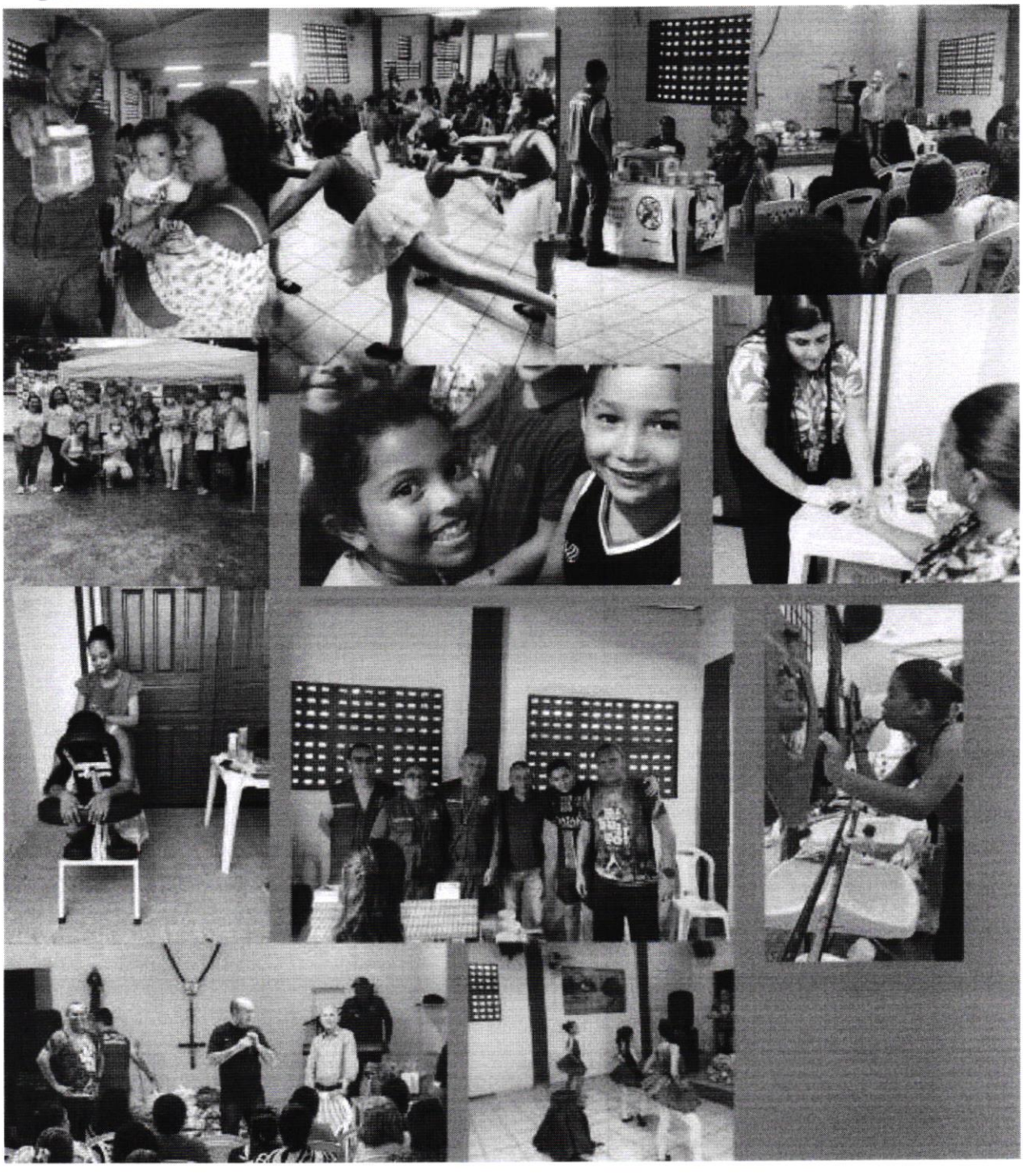


CEARÁ
CEARÁ


CEARÁ
SEM FOME
IBS
CINECLUBE
ECKŌ


MCTN
CEARÁ
SEM FOME

IBS

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-57

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

@BRILHO.DO.SERTAO

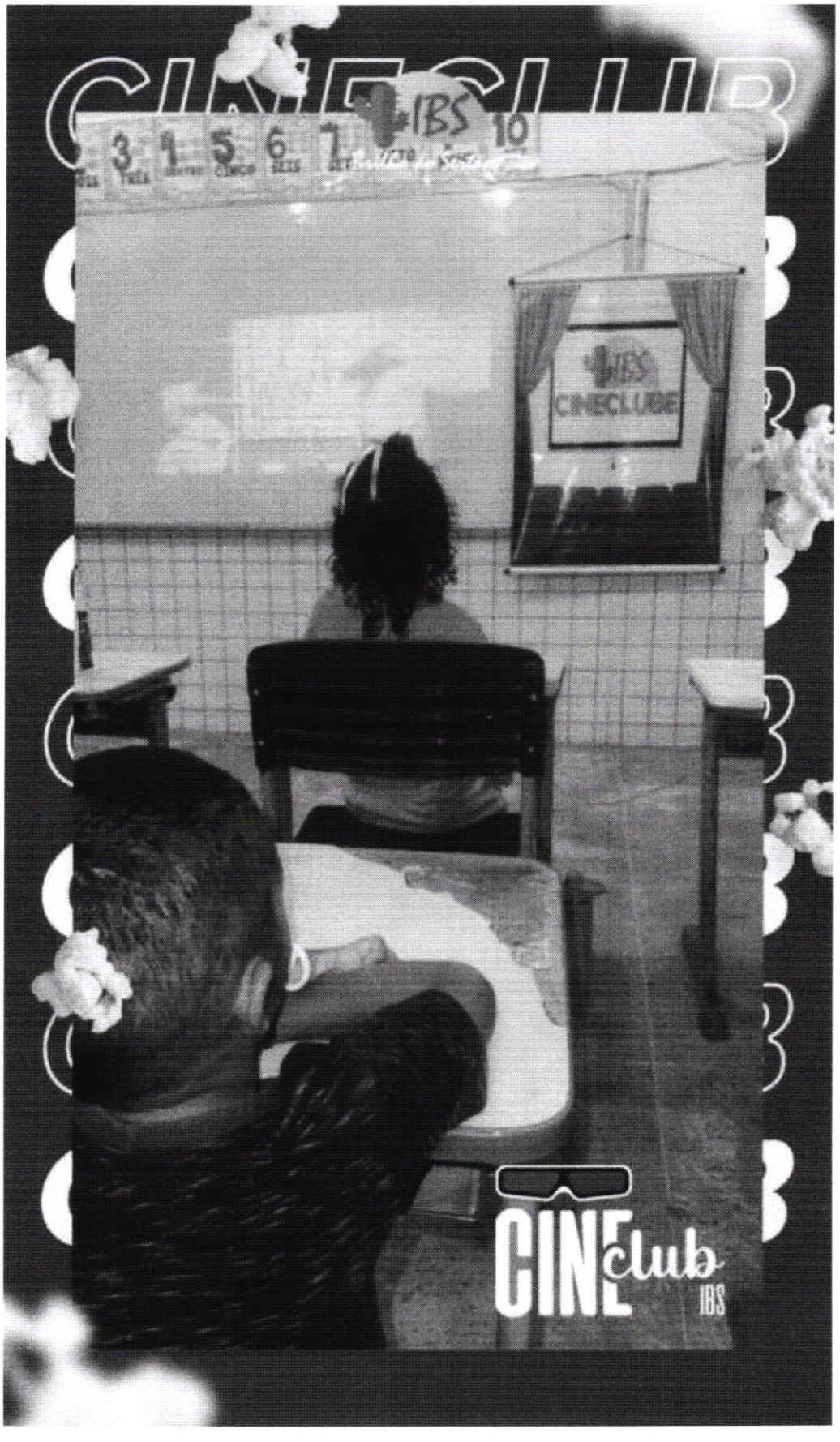

IBS
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
@BRILHO.DO.SERTAO




IBS
Brilho do Sertão
CINE club
IBS

IBS
Brilho do Sertão
CNPJ: 23.502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
BRILHO.DO.SERTAO

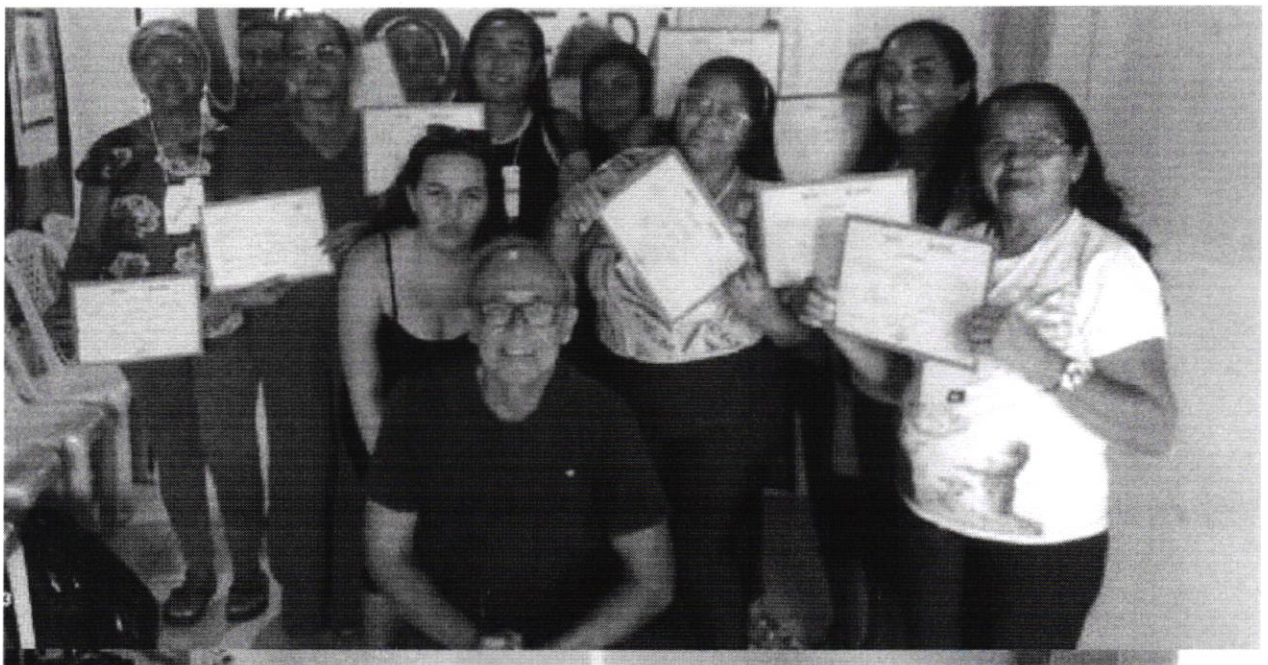



IBS

INSTITUTO DE ENGRANDECIMENTO SOCIAL E CULTURAL

Brilho do Sertão

CNPJ: 23.502.382/0001-07

ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO

BRILHO.DO.SERTAO



Indeferido in totta sobre a alteração do Logradouro com o endereço do presidente com este em destaque

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

Muita pena de Jurgo vere nada

PROTOCOLO REDESIM
CEP2400147297

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ORGANIZACAO CULTURAL BRILHO DO SERTAO	**23.502.382/0001-57**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE98625927 - 23502382000157

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA	**600.402.583-60**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
01 de junho de 2024, Fortaleza/CE	Juliana Gomes Soares de Sousa

MORAIS CORREIA

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:567042. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA Do que dou fé. Fortaleza, 06 de junho de 2024 Total R$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG041879

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Adilene L. Rodrigues - ( ) - Matheus Martins Costa Soares
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

os do ato em: jus.br/portal

DG 041879 GQSU 02

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25011

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 1 (uma) página, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25011** em **19/06/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 13520**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DAS ATAS DE ELEIÇÃO

Apresentante: ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTAO CNPJ 23.502.382/0001-57

Fortaleza, 19 de junho de 2024

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABD916549-I6M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABD343555-C8N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20240619000128
Total emolumentos: R$ 130,21
Total FERMOJU: R$ 9,72
Total Selos: R$ 7,99
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 6,51
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 6,51
Total ISS R$ 6,51
Valor Total: R$ 167,45

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A **ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, CNPJ 23.502.382/0001-57, com estatuto social registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza/CE, sob o nº 13520, registrada no dia 02 de setembro de 2015, situado AV BARAO DE STUDART, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, sob o microfilme "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS" SOB Nº 13521, em **02/09/2015**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de se registrar as informações de forma correta, especialmente com finalidade de não se ter qualquer obstáculo perante os órgãos oficiais, **justifica a ausência das atas de eleições da diretoria que compreende o (os) período (s) de 27/07/2023 a 04/01/2024, por ausência de pessoal para se reunir e determinar** a mudança, bem como não obtivemos atividade no período corrente. Com esse ato, a entidade regulariza sua administração e atividades, de acordo com a ata de Assembléia Geral de Eleição e posse ocorrida em 04 de janeiro de 2024 que nomeou a nova gestão, abaixo assinada.

MORAIS CORREIA

Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Diretoria Executiva:

Fransueli Monteiro da Silva, Gerente comercial, solteira, Brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064

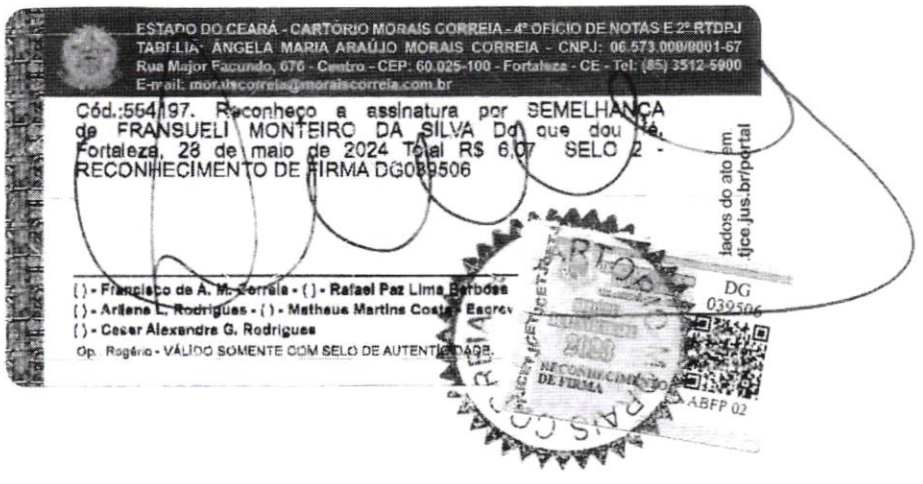

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25012

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 1 (uma) página, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25012** em **19/06/2024** e **averbado** à **margem do registro sob nº 13520**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Apresentante: ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTAO CNPJ 23.502.382/0001-57

Fortaleza, 19 de junho de 2024

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABD916550-K8M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABD343556-B7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20240619000128
Total emolumentos: R$ 130,21
Total FERMOJU: R$ 9,72
Total Selos: R$ 7,99
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 6,51
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 6,51
Total ISS R$ 6,51
Valor Total: R$ 167,45

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 2

O presidente da ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO, inscrita no CNPJ nº 23502382000157, no uso das suas atribuições, convoca a todos os associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço à AV BARAO DE STUDART, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, às 19h, do dia 04 do mês de janeiro de 2024, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Alteração da razão social da associação;
b) Alteração do endereço da associação;
c) Alteração do Estatuto Social;
d) Eleição e posse para diretoria e membros.

MORAIS CORREIA

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2023.

Fransueli Monteiro da Silva
Presidente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.:554197. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANSUELI MONTEIRO DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG039507
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Pacheco B.
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Mathaus Martins Costa -
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. Regério - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Dados do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal
DG 039507
AFMT 02

Edécio

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25013

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 9 (nove) páginas, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25013** em **19/06/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 13520**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA APROVANDO A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO CNPJ 23.502.382/0001-57

Fortaleza, 19 de junho de 2024

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABD916551-F3M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABD343558-J6N9
ABD343559-B7N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20240619000128
Total emolumentos: R$ 136,20
Total FERMOJU: R$ 10,03
Total Selos: R$ 9,05
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 6,81
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 6,81
Total ISS R$ 6,81
Valor Total: R$ 175,71
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, DA RAZÃO SOCIAL, DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO

No dia 04 de janeiro de de 2024, às 19h, os associados e as associadas da **ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO** foram convocados por meio de Edital a reunirem–se, Assembleia Geral Extraordinária no município de Fortaleza do Estado do Ceará, na sede da **ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, CNPJ 23.502.382/0001-57, com estatuto social registrado no 2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza/CE, sob o nº 13520, registrada no dia 02 de setembro de 2015, situado AV BARAO DE STUDART, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, Fortaleza/CE. Compareceram, **após a primeira convocação**, os membros da entidade: **Fransueli Monteiro da Silva, Diretora presidente**, Gerente comercial, solteira, Brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064; **Jamile Rodrigues Coutinho Soares, Diretora vice-presidente**, Vendedora autônoma, casada, Brasileira, RG 98014006970 SSP/CE, CPF 636335313100, Filiação de João Pereira Coutinho Filho e Maria Eliete Rodrigues da Rocha, e-mail coutinhojamile48@gmail.com, residente e domiciliado na rua Martins de Sousa, 1187, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-648; **Juliana Gomes Soares de Sousa, Diretor Administrativo e Financeiro**, Bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69S; **Glaucia Maria da Costa Barbosa, Diretora de eventos**, secretaria, solteira, Brasileira, RG: 95002205056 SSP/CE, CPF: 635.223.903-00, Filiação Francisco Luciano Barbosa e Madalena da Costa Barbosa, e-mail: Glauciacbarbosa.v@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60530-120; **Márcio Robério Alves Gomes, 1° membro do conselho fiscal**, empresário, casado, Brasileiro, RG: 93002233711 SSP/CE, CPF 625.448.293-20, Filiação Justiniano Ferreira Gomes e Maria Inês Alves Gomes, e-mail alvesmgr@yahoo.com/br, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121. Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60580-110; **Juliardo Gomes Soares, 2° membro do conselho fiscal**, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 93024033774 SSP/CE, CPF: 614.031.133-00, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail: juliardogomes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Martins de Sousa, nº 1182, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020; **José Eduardo Soares, 3° membro do conselho fiscal**, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 361570 SSP/CE, CPF: 112.460.573-87, Filiação Antônio Francisco Soares e Joana Valentino Rodrigues, e-mail: julianagsh@gmail.com, residente e domiciliado na rua Joaquim Martins, nº 1000, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020; **Após segunda e última convocação**, compareceram os membros da entidade: **Fransueli Monteiro da Silva, Diretora presidente**,

Eduardo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 3

Gerente comercial, solteira, Brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064; **Jamile Rodrigues Coutinho Soares, Diretora vice-presidente**, Vendedora autônoma, casada, Brasileira, RG 98014006970 SSP/CE, CPF 636335313100, Filiação de João Pereira Coutinho Filho e Maria Eliete Rodrigues da Rocha, e-mail coutinhojamile48@gmail.com, residente e domiciliado na rua Martins de Sousa, 1187, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-648; **Juliana Gomes Soares de Sousa, Diretor Administrativo e Financeiro**, Bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69S; **Glaucia Maria da Costa Barbosa, Diretora de eventos**, secretaria, solteira, Brasileira, RG: 95002205056 SSP/CE, CPF: 635.223.903-00, Filiação Francisco Luciano Barbosa e Madalena da Costa Barbosa, e-mail: Glauciacbarbosa.v@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60530-120; **Márcio Robério Alves Gomes, 1° membro do conselho fiscal**, empresário, casado, Brasileiro, RG: 93002233711 SSP/CE, CPF 625.448.293-20, Filiação Justiniano Ferreira Gomes e Maria Inês Alves Gomes, e-mail alvesmgr@yahoo.com/br, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121. Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60580-110; **Juliardo Gomes Soares, 2° membro do conselho fiscal**, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 93024033774 SSP/CE, CPF: 614.031.133-00, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail: juliardogomes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Martins de Sousa, nº 1182, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020; **José Eduardo Soares, 3° membro do conselho fiscal**, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 361570 SSP/CE, CPF: 112.460.573-87, Filiação Antônio Francisco Soares e Joana Valentino Rodrigues, e-mail: julianagsh@gmail.com, residente e domiciliado na rua Joaquim Martins, nº 1000, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020; para deliberarem a seguinte ordem do dia: **1.** Alteração da razão social da Organização Cultural Brilho Do Sertão. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, Sra. Fransueli Monteiro da Silva e secretariar os trabalhos a Sra. **Juliana Gomes Soares de Sousa**. A Presidente declarou aberto os trabalhos e iniciou a discussão da pauta 1. onde foi discutida acerca da alteração da razão social da Organização Cultural Brilho Do Sertão, o motivo se dá para que a denominação da entidade possa estar ainda mais de acordo com o objetivo social da instituição, que além de ações em prol do desenvolvimento cultural, também desenvolve outras ações de cunho sócio assistencial na comunidade a qual está instada. O tema foi debatido pelos administradores e conselheiros que chegaram ao comum acordo pela mudança, de forma unânime, aprovando a referida pauta, passando a se chamar de **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, com a sigla IBS. Na pauta de nº **2**: foi discutida a alteração do endereço sede do IBS, passando a ter sua localização na Avenida Barão de Studart, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE. **3.** Verificou-se a necessidade de alteração do Estatuto Social, da forma que passa a ter validade com alterações descritas: o artigo 1° passa a ter o seguinte texto: **Art.**

Eduardo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 3

1° - O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, também designado pela sigla **IBS**, constituído em 26 de Julho de 2015, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, constituído sob a forma de associação, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede Avenida Barão de Studart, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Adiciona-se o **Art. 2°** O **IBS** tem como objetivo o do desenvolvimento social por meio da promoção de atividades culturais e esportivas, como instrumento de fortalecimento social e comunitário. Em razão disto, todos os demais passam a ter numeração subsequente. Ainda, em todos os locais que se lê "organização cultural brilho do sertão", leia-se "IBS"; altera-se o artigo 4°, que passa a ter o seguinte texto: **Art. 4°** - No desenvolvimento de suas atividades, o IBS observará os princípios da transparência, legalidade e controle, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Art. 10°** - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: I - Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis; II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos; III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. Parágrafo único: A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da Associação, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito a titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da Associação, quer presente ou futuro, submetendo a aprovação da Diretoria Executiva. O **art 14°** passa a ter o seguinte texto: - O IBS, será administrada (o) por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; II - Conselho Fiscal; Parágrafo primeiro - é vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos de direção e fiscalização, concessão de vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou títulos, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendos, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores e associados. Parágrafo segundo: Poderá ser reembolsado aos membros do Conselho de Administração e Fiscal o valor gasto para despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação. Altera-se o **artigo 20**, que passa a ter o seguinte texto: **Art. 20°** - A Diretoria será constituída por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e 01 Conselheiro Técnico. §1° – Os membros da Diretoria Executiva serão todos associados, eleitos pela assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos renováveis. §2° – Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, o Presidente ou qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, e elegerá o substituto pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído. §3° - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e/ou de qualquer outro órgão

Eduardo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 3

eletivo, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma gestão para cumprir um novo mandato, ou uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Altera-se o artigo 24, parágrafo único, que passa a ter o seguinte texto: Parágrafo Único: Caberá ao Presidente, em conjunto com o Vice Presidente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da Instituição para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor. Retira-se o **artigo 25**, em razão de não mais haver cargo de secretário executivo. Retira-se o **artigo 26**, em razão de não mais haver cargo de Diretora de Marketing e Estratégia. Retira-se o **artigo 27**, em razão de não mais haver Diretor de Eventos. Retira-se o artigo 28 e 29 em razão de não mais haver Diretores administrativos financeiros. Todos os demais artigos regridem ao número 25 e subsequentes. Adiciona-se o artigo 25, com o seguinte texto: **Art. 25º**. Compete ao Conselheiro Técnico: Coordenar as atividades técnicas e científicas – IPH; II. Zelar pela infraestrutura física e recursos humanos ligados a área técnica; III. Elaborar e apresentar projetos técnicos e associado ambientais para obtenção de financeiro; IV. Promover e viabilizar convênio, instrumentos de parceria ou acordos de cooperação técnica e associado-ambientais entre as entidades, órgãos da administração pública ou instituições de direito privado; V. Oferecer e selecionar consultorias nas áreas de atuação da entidade; VI. Promover e participar de reuniões, seminários, workshop e feiras promocionais sobre assuntos ligados a missão da instituição. Altera-se o capítulo VI - dos Recursos e Regime Financeiro, que passa a ter os seguintes artigos e texto: **Art. 30°** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: I – Convênios, termos de cooperação, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos, firmados com o Poder Público ou entidades privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação; I - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III - Doações, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos; IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; V - Contribuição dos associados. VI - Recebimento de direitos autorais e patentes; VII – Resultados de vendas de produtos e serviços de marca própria; VIII – Mensalidades de aulas esportivas, etc; Parágrafo único: o **IBS** manterá a escrituração de acordo os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. **Art 31°** - O exercício financeiro da instituição iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se à em trinta e um de dezembro de cada ano. **Art 32°** - Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações. Altera-se o artigo 35°, IV, que passa a ter o seguinte texto: **Art. 35°** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo: IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único

Eduardo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 ?

do Art. 70 da Constituição Federal, os artigos 63 a 68 da Lei nº 13.019/14 e demais legislações aplicáveis. Altera-se o capítulo IX das disposições gerais, que passa a ter o seguinte texto: Art. 38° - **Art. 38°** - As assembleias que decidam sobre a destituição de membros, eleição/posse dos órgãos diretivo e fiscais, extinção da entidade, compra, venda, alienação, incorporação, cisão de bens moveis e imóveis e por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, com *quorum* mínimo de ½ dos membros, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Parágrafo primeiro: Em caso de empate na votação, o voto decisivo será do Presidente da Instituição. Parágrafo segundo: Decidida a dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e com, preferencialmente, o mesmo objeto social. **Art. 39º** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, nem pelos atos praticados pelo Conselho de Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 40º** - Os valores monetários integrantes do Patrimônio da Entidade serão mantidos em conta bancária e movimentados de acordo com o determinado neste Estatuto. **Art. 41º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quanto se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional, as quais se regerão pelo presente Estatuto. **Art. 42°** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 dos sócios dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 43°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. **4**. Por fim, houve **ELEIÇÃO E EMPOSSAMENTO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**: Inicialmente foi informado pelo secretário que apenas havia uma chapa inscrita e, em ato contínuo, leu o nome dos inscritos nesta. Continuamente, por haver uma única chapa, será realizado voto de aclamação. E, após manifestação de todos os presentes, foram eleitos em unanimidade: Presidente: **Juliana Gomes Soares de Sousa,** bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69S; Vice Presidente: **Lucas Rodrigues de Souza,** brasileiro, portador do CPF nº 632.725.533-71, inscrito no RG nº 2008010115800, residente e domiciliado em Avenida das Paroaras, 31, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60744-040; Conselheiro Técnico: **Evandro de Castro e Silva,** brasileiro, advogado, portador do CPF nº 981.743.553-91, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão 900 Apto 1701 Bairro de Fátima, CEP nº 60.050-101; Conselheira Fiscal: 1º Conselho Fiscal: **Fransueli Monteiro da Silva,** gerente comercial, brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064; 2º Conselheiro Fiscal: **Francisco Edinaldo Rodrigues Frutuoso,** brasileiro, portador do CPF nº 800.688.713-68, inscrito no RG nº 93008009902, residente e domiciliado em Rua B, CJ JD União, 1011, Passaré, Fortaleza, CEP 60867-020; 3º Conselheiro Fiscal: **Rafaele de Souza Vasconcelos,** brasileira, portadora do CPF nº 040.136.353-80, inscrito no

Eduardo

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25013

MORAIS CORREIA

DIRETORA VICE-PRESIDENTE: **Jamile Rodrigues Coutinho Soares, Diretora vice-presidente**, Vendedora autônoma, casada, Brasileira, RG 98014006970 SSP/CE, CPF 636335313100, Filiação de João Pereira Coutinho Filho e Maria Eliete Rodrigues da Rocha, e-mail coutinhojamile48@gmail.com, residente e domiciliado na rua Martins de Sousa, 1187, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-648.

MORAIS CORREIA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: **Juliana Gomes Soares de Sousa**, Bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69.

MORAIS CORREIA

DIRETORA DE EVENTOS: **Glaucia Maria da Costa Barbosa**, secretaria, solteira, Brasileira, RG: 95002205056 SSP/CE, CPF: 635.223.903-00, Filiação Francisco Luciano Barbosa e Madalena da Costa Barbosa, e-mail: Glauciacbarbosa.v@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60530-120.

CONSELHO FISCAL

Márcio Robério Alves Gomes, empresário, casado, Brasileiro, RG: 93002233711 SSP/CE, CPF 625.448.293-20, Filiação Justiniano Ferreira Gomes e Maria Inês Alves Gomes, e-mail alvesmgr@yahoo.com/br, residente e domiciliado na Rua 123, n° 121. Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60580-110.

MORAIS CORREIA

Juliardo Gomes Soares, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 93024033774 SSP/CE, CPF: 614.031.133-00, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail: juliardogomes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Martins de Sousa, nº 1182, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020.

MORAIS CORREIA

José Eduardo Soares, Autônomo, casado, Brasileiro, RG: 361570 SSP/CE, CPF: 112.460.573-87, Filiação Antônio Francisco Soares e Joana Valentino Rodrigues, e-mail: julianagsh@gmail.com, residente e domiciliado na rua Joaquim Martins, nº 1000, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60744-020.

Gabriela Vieira Oliveira
Advogada - OAB/CE 43535
Instituto Pró-Hemo Saúde

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 3

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: r.moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:554203. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)JAMILE RODRIGUES COUTINHO SOARES, (2)JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA, (3)GLAUCIA MARIA DA COSTA BARBOSA, (4)JULIARDO GOMES SOARES Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 24,28 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG039512, DG039513, DG039514, DG039516

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima F
( ) - Arilene L.
( ) - Cesar Ale
Op. Rogério - V

DG 039512 CGJK 02
DG 039513 DMNTO
DG 039514 JQMZ 02
DG 039516 DGOS 02

os dados do ato em
igital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:554203. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ EDUARDO SOARES Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG039517

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Matheus Martins Costa - Escre
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op. Rogério - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

DG 039517 AKVZ 02

s dados do ato em:
il.tjce.jus.br/portal

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 5 0 1 3

RG nº 20030100058899, SSP CE, residente e domiciliada na Rua Giovanni Batista Montinni, 4, Passaré, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-380. A secretária do ato Juliana Gomes Soares de Souza proclama a posse dos membros com início do mandato em 04 de janeiro de 2024 e finalizando o mandato em 03 de janeiro de 2026. Nada mais havendo, a Secretária do ato fez um resumo dos trabalhos do dia, estando todos de acordo com as alterações, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual eu, **Juliana Gomes Soares de Sousa**, lavrei a presente ata, que foi lida, teve aprovação unânime dos presentes, achada conforme e firmada por toda a diretoria abaixo relacionada.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

QUALIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS ELEITOS:

PRESIDENTE: Juliana Gomes Soares de Sousa, bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69S.
VICE PRESIDENTE: Lucas Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 632.725.533-71, inscrito no RG nº 2008010115800, residente e domiciliado em Avenida das Paroaras, 31, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60744-040.
CONSELHEIRO TÉCNICO: Evandro de Castro e Silva, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 981.743.553-91, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão 900 Apto 1701 Bairro de Fátima, CEP nº 60.050-101;
Conselheira Fiscal: 1º Conselho Fiscal: **Fransueli Monteiro da Silva,** gerente comercial, brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064.
2º Conselheiro Fiscal: Francisco Edinaldo Rodrigues Frutuoso, brasileiro, portador do CPF nº 800.688.713-68, inscrito no RG nº 93008009902, residente e domiciliado em Rua B, CJ JD União, 1011, Passaré, Fortaleza, CEP 60867-02.
3º Conselheiro Fiscal: Rafaele de Souza Vasconcelos, brasileira, portadora do CPF nº 040.136.353-80, inscrito no RG nº 20030100058899, SSP CE, residente e domiciliada na Rua Giovanni Batista Montinni, 4, Passaré, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-380

Secretária do Ato:

Juliana Gomes Soares de Sousa

MORAIS CORREIA

Juliana Gomes Soares de Sousa - CPF: 600402583-60

DIRETORIA EXECUTIVA:

Fransueli Monteiro da Silva

MORAIS CORREIA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 5 0 1 3

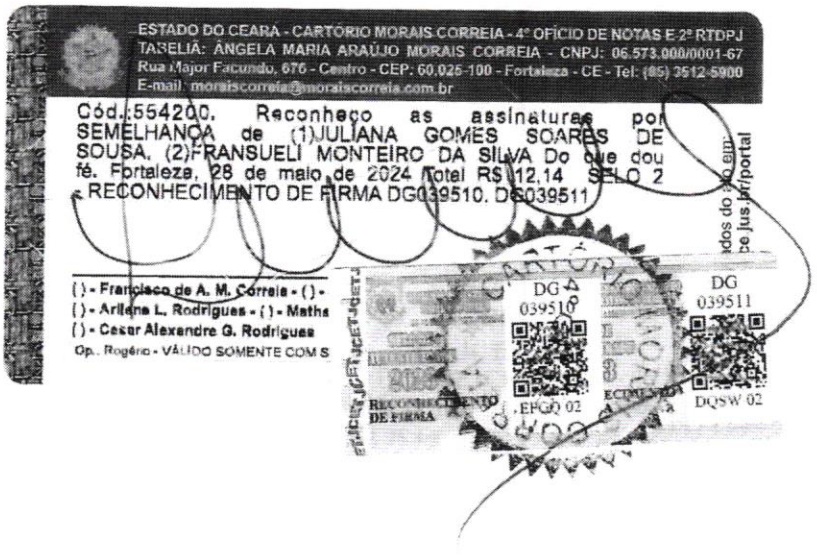
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.:554200. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA, (2)FRANSUELI MONTEIRO DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 112,14 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DG039510. DG039511
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) -
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Matha
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op.: Rogério - VÁLIDO SOMENTE COM S
dos do ato em: pe.jus.br/portal
DG 039510
DG 039511
EPGQ 02
DQSW 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25014

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 12 (doze) páginas, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25014** em **19/06/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 13520**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO CNPJ 23.502.382/0001-57

Fortaleza, 19 de junho de 2024

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABD916552-I6M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABD343561-J6N9
ABD343562-F2N9
ABD343563-H4N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20240619000128
Total emolumentos: R$ 142,19
Total FERMOJU: R$ 10,34
Total Selos: R$ 10,11
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 7,11
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 7,11
Total ISS R$ 7,11
Valor Total: R$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
CEP2400170776

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO	**23.502.382/0001-57**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade
221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

Número de Controle: CE87617248 - 23502382000157

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA	**600.402.583-60**
LOCAL	DATA
	12/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 771.096.433-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

2º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DAORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO

CNPJ 23.502.382/0001-57

A **ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO,** com sede na Rua Menor Jeronimo, 3454, Bairro Passaré, CEP nº 60868-714, Fortaleza/CE, com inscrição CNPJ nº 23.502.382/0001-57, com estatuto social registrado no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em vinte e seis de julho de dois mil e quinze, reuniram-se em assembleia geral extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 15, as alterações abaixo descritas:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTÃO**, também designado pela sigla **IBS**, constituído em 26 de julho de 2015, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, constituído sob a forma de associação, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede Avenida Barão de Studart, 1165, 5, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º O **IBS** tem como objetivo o do desenvolvimento social por meio da promoção de atividades culturais e esportivas, como instrumento de fortalecimento social e comunitário.

Art. 3º - O **IBS** tem por finalidades:

I - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;

II - Desenvolver e apoiar projetos e ações integradas, próprios ou em parceria com outras organizações, para viabilizar soluções de moradia, saneamento, capacitação, educação, esporte, lazer, cultura, cidadania, direitos humanos, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado das comunidades carentes;

III - Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção e desenvolvimento de projetos, patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e à miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento econômico e social do País, pautado sempre na autossustentabilidade;

IV - Promover a geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional, capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

V - Trabalhar em prol dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

VI - Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promovendo a arte e a cultura, principalmente no teatro, música, dança e artes plásticas, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico através do seu grupo junino brilho do sertão;

VII - Promover o voluntariado, sensibilizar a sociedade e apoiar ações de mobilização social, de modo a contribuir para o efetivo e pleno desenvolvimento das comunidades;

VIII- promover o intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, visando a concretização dos projetos sociais da **IBS;**

WASHINGTON DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

IX - Prestar assessoria e consultoria técnicas nas áreas de tecnologia social, de educação, comunicação, arte, cultura, cidadania, mobilização social e de organização, contribuindo para a sustentabilidade do **IBS**;

Parágrafo Único - O **IBS** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4° - No desenvolvimento de suas atividades, o IBS observará os princípios da transparência, legalidade e controle, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5° - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6° - A fim de cumprir sua(s) finalidade (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7° - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:
I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Instituição, e que são relacionados em folha anexa.
II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral:
Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.
Art. 8° - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
IV - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 9° - São deveres dos associados:
I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III - Zelar pelo bom nome da Associação;
IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI - Comparecer por ocasião das eleições;
VII - Votar por ocasião das eleições;
VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

Art. 10° - A admissão e eleição dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I - Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.
Parágrafo primeiro: A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da Associação, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito a titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da Associação, quer presente ou futuro, submetendo a aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo: A eleição dos administradores será em voto aberto em assembléia geral, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Em caso de apenas uma chapa inscrita, passa-se diretamente à votação.

Art. 11° - Da demissão do associado: É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Instituição seu pedido de demissão.

Art. 12° A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:
I - Grave violação do estatuto;
II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
III - Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
IV - Desvio dos bons costumes;
V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
VI - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
VII - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

§ único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

Art. 13° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14° - O IBS, será administrada (o) por:
I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro - é vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos de direção e

WAS NOME OUCS DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

fiscalização, concessão de vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou títulos, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendos, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores e associados.

Parágrafo segundo: Poderá ser reembolsado aos membros do Conselho de Administração e Fiscal o valor gasto para despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

Art. 15° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16° - Compete à Assembleia Geral:
I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - Decidir sobre reformas do Estatuto
III - Decidir sobre a extinção da Instituição
IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - Aprovar o Regimento Interno;
VI - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17° - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas, Presidente da Diretoria, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou pela vontade de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais

Parágrafo único: as resoluções da Assembleia Geral Ordinária serão válidas com os votos de mais da metade dos associados presentes, cabendo ao Presidente da reunião o voto de desempate em caso de igualdade.

Art. 18° - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
I - pela Diretoria;
II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único: as resoluções da Assembleia Geral Extraordinária serão válidas com os votos de mais de 1/3 dos associados presentes, cabendo ao Presidente da reunião o voto de desempate em caso de igualdade.

Art. 19° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número

Art. 20° - A Diretoria será constituída por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e 01 Conselheiro

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25014

Técnico.

§1° – Os membros da Diretoria Executiva serão todos associados, eleitos pela assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos renováveis.
§2° – Na hipótese de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, o Presidente ou qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, e elegerá o substituto pelo tempo que faltar para o cumprimento do mandato do substituído.
§3° - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e/ou de qualquer outro órgão eletivo, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma gestão para cumprir um novo mandato, ou uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de realização da referida assembléia.

Art. 21° - Compete à Diretoria:
I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V - contratar e demitir funcionários;
Art. 22° - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.
Art. 23° - Compete ao Presidente:
1 - representar a IBS judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - presidir a Assembléia Geral;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 24° - Compete ao Vice-Presidente:- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
I - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Parágrafo Único: Caberá ao Presidente, em conjunto com o Vice Presidente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da Instituição para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Art. 25°. Compete ao Conselheiro Técnico:
I. Coordenar as atividades técnicas e científicas;
II. Zelar pela infraestrutura física e recursos humanos ligados a área técnica;
III. Elaborar e apresentar projetos técnicos e associado ambientais para obtenção de financeiro;
IV. Promover e viabilizar convênio, instrumentos de parceria ou acordos de cooperação técnica e associado-ambientais entre as entidades, órgãos da administração pública ou instituições de direito privado;
V. Oferecer e selecionar consultorias nas áreas de atuação da entidade;
VI. Promover e participar de reuniões, seminários, workshop e feiras promocionais sobre assuntos ligados a missão da instituição.
Art. 26 ° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral.
Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 1 uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DA PERDA DO MANDATO

Art. 28° - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:
I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II - Grave violação deste estatuto;
III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Instituição;
V - Conduta duvidosa.

§ 1° - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2° - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Capítulo V - DA RENÚNCIA

Art. 29° - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1° - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§2° - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25014

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes

Capítulo VI - DOS RECURSOS E REGIME FINANCEIROS

Art. 30° - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Convênios, termos de cooperação, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos, firmados com o Poder Público ou entidades privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III - Doações, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos;
IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
V - Contribuição dos associados
VI - Recebimento de direitos autorais e patentes;
VII – Resultados de vendas de produtos e serviços de marca própria;
VIII – Mensalidades de aulas esportivas, etc;

Parágrafo único: o **IBS** manterá a escrituração de acordo os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art 31° - O exercício financeiro da instituição iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se à em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art 32° - Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

Capítulo VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 33° - O patrimônio da IBS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34° - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35° - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, os artigos 63 a 68 da

LUCAS DOUGLAS DE SOUSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

Lei nº 13.019/14 e demais legislações aplicáveis.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 39º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, nem pelos atos praticados pelo Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Art 40º - Os valores monetários integrantes do Patrimônio da Entidade serão mantidos em conta bancária e movimentados de acordo com o determinado neste Estatuto.

Art. 41º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quanto se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional, as quais se regerão pelo presente Estatuto.

Art. 42° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 dos sócios dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

ALTERAÇÃO APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

Fortaleza/CE. 04 de janeiro de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA:

MORAIS CORREIA

Juliana Gomes Soares de Sousa

PRESIDENTE: **Juliana Gomes Soares de Sousa,** bancária, casada, Brasileira, RG 2003009139279 SSP/CE, CPF: 600402583-60, Filiação Jose Eduardo Soares e Maria de Fatima Gomes Soares, e-mail julianagsh@gmall.com, residente e domiciliado na Rua Daniel Frutuoso de Paula, n° 140, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60868-69S;

CAVALCANTI FILHO

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

Vice Presidente: **Lucas Rodrigues de Souza,** brasileiro, portador do CPF nº 632.725.533-71, inscrito no RG nº 2008010115800, residente e domiciliado em Avenida das Paroaras, 31, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60744-040.

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4





Conselheiro Técnico: Evandro de Castro e Silva, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 981.743.553-91, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão 900 Apto 1701 Bairro de Fátima, CEP nº 60.050-101; Conselheira Fiscal: 1º Conselho Fiscal

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25014

CONSELHO FISCAL

MORAIS CORREIA

Fransueli Monteiro da Silva, gerente comercial, brasileira, RG 2004010334681 SSP/CE, CPF 040656993-20, Filiação de Francisco José Souza da Silva e Marli Maria Monteiro da Silva, Email: fransuelisueli@gmali.com, residente e domiciliado na rua 1, 1043, Passaré, Fortaleza/CE CEP. 60867-064

Francisco Edinaldo Rodrigues Frutuoso, brasileiro, portador do CPF nº 800.688.713-68, inscrito no RG nº 93008009902, residente e domiciliado em Rua B, CJ JD União, 1011, Passaré, Fortaleza, CEP 60867-020

CARTÓRIO 6º NOTAS

Rafaele de Souza Vasconcelos, brasileira, portadora do CPF nº 040.136.353-80, inscrito no RG nº 20030100058899, SSP CE, residente e domiciliada na Rua Giovanni Batista Montinni, 4, Passaré, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-380

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFICIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.:554197. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANSUELI MONTEIRO DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG039508
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barb
( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Matheus Martins Costa - Es
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op.: Rogério - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD
DG 039508
RECONHECIMENTO DE FIRMA
PXYZ 02

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 6º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antonio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1900-A, Aldeota - Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone: 85 3466 7777 – Site: www.cartorioaguiar.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de(a): [91b5R0w0] - EVANDRO DE CASTRO E SILVA.
Em testemunho _____ da verdade. Valor Total dos Serviços: R$6,07.
Fortaleza, 28 de Maio de 2024 às 12:42:36 | Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
AGUIAR 6º Tabelionato
DG 150472
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKMW 02

Estado do Ceará - 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza
Delegatária interina: JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUSA - Substituta Legal: JAMILE RICARTE PEREIRA ALVES
CNPJ: 54.231.412/0001-30 - Rua Major Facundo, Nº 960 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: ...
Cód.:155843 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RAFAELE DE SOUSA VASCONCELOS Do que dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 2024 Total R$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG105145 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - Escrevente
CARTÓRIO 6º NOTAS
DG 105145
ADLZ 02

Gabriela Vieira Oliveira
Advogada - OAB/CE 43535
Instituto Pró-Hemo Saúde

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2501 4

CARTÓRIO MONDUBIM
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.668.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-3021 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartoriomondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de
FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES FRUTUOSO que confere c/ o
padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 28 de maio de 2024.Em test. _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado)

Valor Total R$ 6,00
DF9S1408 davi 13:46:24

DF 981408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3282232219

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/05/1988, FORTALEZA, CE



4a DATA EMISSÃO: 10/06/2024

4b VALIDADE: 03/06/2034

ACC:

D

4c DOC.IDENTIDADE / ÓRG.EMISSOR / UF: 2003009139279 SSP CE

4d CPF: 600.402.583-60

5 Nº REGISTRO: 04723382609

9 CAT.HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE EDUARDO SOARES

MARIA DE FATIMA GOMES SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86156547928
CE201485362

LOCAL: FORTALEZA, CE

3282232219

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047233826<090<<<<<<<<<<<<
8805164F3406038BRA<<<<<<<<<<<8
JULIANA<<GOMES<SOARES<DE<SOUSA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.502.382/0001-57 **MATRIZ**		**02/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO SERTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE STUDART	**1165**	**5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.120-001	**ALDEOTA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHERCULESDESOUSA@GMAIL.COM	**(85) 8825-9514**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **13:32:55** (data e hora de Brasília).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
Brilho do Sertão
CNPJ: 23502.382/0001-57
ORGANIZAÇÃO BRILHO DO SERTÃO
@IBS.BRILHODOSERTAO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

O Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Brilho do Sertão, inscrito no CNPJ sob nº 23.502.382.0001-57, com sede na Av. Barão de Studart 1165, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que a instituição:

1. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída regularmente, conforme Estatuto Social registrado em Cartório Morais Correia, em 02/09/2015;

2. Encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades institucionais voltadas a cultura, assistência social, esporte;

3. Está em dia com suas obrigações legais e administrativas, mantendo regularidade cadastral, fiscal e contábil, de acordo com a legislação vigente;

4. Possui sede própria/cedida em funcionamento no endereço acima informado, onde realiza suas atividades e mantém sua administração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para fins de comprovação junto à Câmara Municipal de Fortaleza.

Fortaleza. 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA GOMES SOARES DE SOUSA
Data: 03/09/2025 16:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Gomes Soares de Sousa

Cargo: Presidente/Diretor(a)

CPF:600.402.583.60

RG: 2003009139279 SSP/Ce

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

ORGANIZAÇÃO CULTURAL BRILHO DO SERTÃO
CNPJ: 23.502.382/0001-57
Período: 01/11/2024 a 31/12/2025

Categoria	Valor (R$)
Doações e subvenções de pessoas físicas (saldo anterior)	3.845,10
Doações e subvenções de pessoas físicas (07/2025 a 12/2025)	840,00
Contribuições de associados	0,00
Receitas de cursos e eventos	0,00
Receitas de convênios	0,00
Outras receitas operacionais	0,00
Total de Receitas Operacionais	4.685,10

Categoria	Valor (R$)
Despesas com projetos / programas sociais (saldo anterior)	2.911,40
Despesas com projetos / programas sociais (07/2025 a 12/2025)	840,00
Custo com eventos (locomoção)	133,63
Material de consumo para atividades	799,85
Total de Custos e Despesas com Projetos	4.684,88

3. (=) Resultado Operacional Bruto: R$ 0,22

Categoria	Valor (R$)
Pessoal administrativo	0,00
Encargos sociais	0,00
Serviços de terceiros	0,00
Energia, água e manutenção	0,00
Comunicação e marketing	0,00
Despesas financeiras	0,00
Total de Despesas Administrativas	0,00

Categoria	Valor (R$)
Receitas financeiras	0,00
Despesas financeiras	0,00
Resultado Financeiro Líquido	0,00

6. (=) Superávit do Exercício: R$ 0,22

Destinação	Valor (R$)

Reserva técnica / contingência	0,00
Reinvestimento em projetos sociais	0,22
Fundo de manutenção	0,00
Total Aplicado	0,22

Declaração: Demonstrativo elaborado conforme normas para entidades sem fins lucrativos.

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS LEITAO VASCONCELOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VINICIUS LEITÃO VASCONCELOS
Contador
CPF: 771.096.433-87
CRC/CE: 025330/O-0